





CONFERÊNCIAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÕES DA CASA DE RUI BARBOSA



CONFERÊNCIAS

IV

ERNESTO LEME
FLORESTA DE MIRANDA
JOSÉ FERNANDO CARNEIRO
LEMOS BRITO
PEREIRA REBEL



CASA DE RUI BARBOSA
RIO DE JANEIRO - 1954

TOMB 007082

CATALOGO 007080

FORUM RUY B
08-01-75
BIBLIOTECAS
TRIBUNAL
9659

923 281
L 581

RUI BARBOSA

e a Faculdade de Direito de São Paulo

Conferência pronunciada pelo prof.
Ernesto Leme, reitor da Universidade de
S. Paulo, na Casa de Rui Barbosa, a 5 de
novembro de 1951, em sessão solene pre-
sidida pelo Senhor Presidente da Repú-
blica, Dr. Getúlio Vargas, e com a pre-
sença do Senhor Ministro da Educação,
Dr. Ernesto Simões Filho.

16



Meus senhores.

A 16 de dezembro de 1909, chegava Rui Barbosa a São Paulo, para encetar naquele Estado a campanha civilista. Entre os esplendores desses dias gloriosos, contou-se a sua visita à Faculdade de Direito, onde se graduara na turma de 1870.

Inauguravam-se três lápides, comemorativas da passagem por aquela Casa de três glórias autênticas da nacionalidade: Rui, Rio Branco, Joaquim Nabuco.

Saudado, em nome da Congregação, pelo professor Reinaldo Porchat, o Mestre proferiu um discurso famoso. Relembrou no exórdio a Academia dos tempos de sua juventude, "com o gesto da sua velhice hospitaleira, acolhendo com riso, tôdas as manhãs, a revoada chilreante dos alunos", que a buscavam "nesse descuido amável da vida, que é o aroma do primeiro viver". E estas palavras consagradoras de sua oração, jamais esquecidas, gravaram-se mais tarde em bronze, como saudação amiga a todos que penetram em seu ádito: "Debaixo d'estes tetos duas evidências há, que nos consolam, nos desmagnetam e chegam a desconvencer-nos da morte: a continuidade da tradição e a continuidade da justiça."

Vêde, assim, meus senhores, como haveria de ecoar naquela Casa o gesto fidalgo do eminentíssimo Ministro da Educação, desejando que se ouvisse, na solenidade de hoje, a voz da velha Faculdade. E porque me cabe, neste instante, sem que o mereça, a honra de sua representação, permiti-me assinalar ser a grande Escola, onde floriram tantas inteligências e se formaram tantos caracteres, em verdade, uma outra Casa de Rui Barbosa.

Não que lhe escasseiem nomes ilustres, entre os que cintilam em sua coroa. Deu ao Brasil, em cento e vinte e três anos, os mais acatados jurisconsultos, os mais inspirados poetas, os mais finos diplomatas, os mais perfeitos juízes, os mais seguros estadistas. De seus bancos saíram nada menos que oito presidentes da República. Ninguém, todavia, resumiu em sua pessoa, como Rui pôde fazê-lo, uma miraculosa constelação de homens notáveis.

E' advogado: e ninguém pleiteia com mais destemor a causa dos oprimidos. E' jurisperito: e ninguém aclara, de forma assim completa, o intrincado dos problemas jurídicos. E' homem de letras: e ninguém, depois de Vieira e Bernardes, pode como ele arrancar, da ganga escura, tantos diamantes refulgentes. E' filólogo: e ninguém se lhe avantaja na perquirição dos motivos que informam o pátrio idioma. E' orador: e ninguém realiza, qual o Mestre, no parlamento, nos comícios políticos, nas assembléias acadêmicas, o milagre do verbo. E' estadista: e traça, para outros, programas de gabinete e se devota, quando ministro da Fazenda, a um plano financeiro, por muitos mal considerado, porque incompreendido.

Sómente não foi, embora duas vezes candidato a esse posto, presidente da República. Que importa? A Paderewski, presidente da Polônia, que lhe fôra apresentado em Versalhes, por ocasião da Conferência da Paz, dizia Clemenceau: "Sois o grande Paderewski? E fizeram-vos presidente da República? Mas, que decadência!"

A ironia gaulesa permitia que, dessa maneira, se fizesse ao imortal musicista o mais completo elogio: era tão imensa a sua glória, que nem mesmo a escolha para o posto supremo do governo, em sua pátria, poderia algo acrescentar-lhe. Assim de Rui escrevia *La Nación*, por ocasião de seu jubileu literário: "Rui Barbosa assiste à sua própria glorificação nacional. Não foi jamais primeiro ministro, nem governador de Província, nem presidente da República. Contudo é a mais alta representação intelectual e moral do Brasil, neste momento."

Só o fulgor de sua inteligência e a profundeza de sua cultura não lhe dariam, é certo, a auréola de que se ilumina o seu nome. Ele foi, sobretudo, um homem de coração. "Não sei odiar os homens, por mais que dêles me desiluda. O mal é inexorável, pela consciência de ser caduco. O bem, paciente e compassivo, pela certeza de sua eternidade."

A sua figura, débil e fritzina, enganava a quem julgasse o homem apenas pela sua compleição física. Sentinelas vigilantes da lei, não lhe chegasse ao conhecimento um arbítrio, ou uma violência. Fôsse a vítima quem fôsse — um pobre homem do povo, ou um potentado, seu amigo, ou desafeto. Tudo abandonava, para ir em seu auxílio. "Se não sabeis sua morada", dizia Eduardo Wandenkolk aos companheiros, "procurai-o onde houver um infeliz a proteger e a defender."

Desafiava as potestades da terra, pondo em risco a tranqüilidade pessoal e a de sua família. Foi, assim, ameaçado e perseguido, provou exílio amargo, sofrendo e fazendo sofrer aos que lhe eram caros. Movia-o únicamente a força do ideal. "O ideal não se define; enxerga-se por clareiras que dão para o infinito: o amor abnegado; a fé cristã; o sacrifício pelos interesses superiores da humanidade; a compreensão da vida no plano divino da virtude; tudo o que alheia o homem da própria individualidade, e o eleva, o multiplica, o agiganta, por uma contemplação pura, uma resolução heróica, ou uma aspiração sublime."

Porque jamais esqueceu esse credo, pôde falar aos moços da minha Faculdade, no final da vida e na hora estelar de sua carreira: "Tenho o consôlo de haver dado ao meu país tudo o que me estava ao alcance: a desambição, a pureza, a sinceridade, os excessos de atividade incansável, com que, desde os bancos acadêmicos, o servi."

Era esse, em verdade, o seu testamento político. Ele o ditava na hora do poente, tirando do coração os acordes mais suaves, para que os jovens, a quem se dirigia, guardassem para sempre a doçura desses acentos. "Eu amo a mocidade na plenitude da sua pureza, como o firmamento na plenitude do seu azul."

E, porque o sentia, assim falava no *Discurso do Colégio Anchieta*: “A fronte do sacerdote se verga para o cálix consagrado. A do lavrador, para a terra. A do que espalha o grão da verdade, para o sulco soaberto nas consciências novas. E todos três receberam ordens sacras. Todos concorrem para a fecundação divina do Universo. A hóstia, o arado, a palavra correspondem aos três sacerdócios do Senhor. Mas a suprema santificação da linguagem humana, abajo da prece, está no ensino da mocidade.”

A nova geração, todavia, andava esquecida de Rui Barbosa. Irritava os literatos o sabor clássico de sua linguagem. Perturbava os políticos a diretriz retilínea de suas atitudes. Combatiam-no os que criticavam o idealismo da Constituição que ele modelou, esquecidos de que o próprio Mestre desfraldara a bandeira revisionista, na campanha presidencial de 1910. Ninguém lhe negava o gênio, pois fôra ridículo fazê-lo. Diziam-no, porém, “um romântico acima de tudo”.

O Sr. Luís Delgado, em um livro interessante, por vários atributos, aborda êsse problema. E recorda as palavras de João Ribeiro, quando escrevia: “A geração mais nova de hoje, mal informada, ignora talvez a ação contínua e decisiva desse grande fautor de nossa história. Apraz-lhe colhêr alguns ditos iníquos em que é fértil a maledicência vulgar, e um deles, o principal e o mais grave, é que Rui Barbosa nada fêz e nada faz de praticamente útil à nossa vida e que toda a sua eficiência se derrama em superfluidades verbais e em frivolidades retóricas.”

E incumbe-se ele mesmo de responder a essa argüição: “A vida de Rui Barbosa confunde-se com a nossa própria história. Em todos os grandes fatos, em todos os acontecimentos de vulto, ele está presente e sempre na primeira linha e nos primeiros postos... E' que, se bem meditarmos, tudo lhe devemos. As nossas conquistas liberais, tôdas elas, de que gozamos, na consciência de herdeiros ingratos e dissipados, de onde vieram? Comemos e gastamos ainda hoje de seu hercúleo trabalho, de

sua paixão ao serviço de tôdas as idéias, de sua alma cheia de veemência em favor de nossas liberdades.”

Se acaso renascesse, não surgiria hoje “como a aparição do rei assassinado nas plataformas de Elsenor”. Porque comprehendia os problemas do momento e os expunha, com sabedoria e clareza, em tôdas as circunstâncias.

Falando no Politeama Baiano, em 1910, não se inclina pelo sistema parlamentar, em substituição ao presidencial, embora reconheça que a matéria será posta em equação, em breves anos. Já em 1919, na segunda campanha, reconhece que apenas no governo parlamentar se encontra terreno propício para as “lutas pelas idéias nas regiões mais altas da palavra, onde elas se fecundam”.

Lede, nesse mesmo ano, sua conferência *As Classes Conservadoras*, em que Rui assim disserta: “Grave êrro seria o de pormos a uma parte o operário, a outra as classes conservadoras. Nas classes conservadoras, ao lado do patrão, está, com o mesmo direito, o obreiro. Os elementos conservadores da sociedade são o trabalho, êste primeiro que todos, o trabalho, digo, o capital, a ciência e a lei, mantida pela justiça e pela fôrça. Isto é: a lavoura, a indústria, o comércio, a instrução, a magistratura e as fôrças armadas.”

Numa segunda conferência, proferida no Teatro Lírico, a 20 de março de 1919, aborda êste tema: “A questão social e política no Brasil”.

Falava há trinta e dois anos como se estivesse nos dias de hoje: “Operários brasileiros, que viestes hoje a mim, que me honrais com o desejo de me ouvir, que me estais dando a vossa atenção, a importância do elemento que representais cresce a olhos vistos, dia a dia, mas não, principalmente, por irdes crescendo em numerosidade, não por engrossardes em vulto, não por aumentardes em materialidade bruta; sim porque vos elevais em inteligência; sim porque melhorais em moralidade; sim porque vos desenvolveis no sentido de vós mesmos, do vosso valor no meio dos outros fatores sociais, das vossas necessidades, na cultura dêsses valor. Os homens não se governam pela

inconsciência do peso, mas pelo peso da consciência." E repetia, como princípio indisputável, esta passagem de Lincoln, em sua mensagem ao Congresso, em dezembro de 1861: "O trabalho precede ao capital, e dêste não depende. O capital não é senão um fruto do trabalho, e não chegaria nunca a existir, se primeiro não existisse o trabalho. O trabalho é, pois, superior ao capital, e merece consideração muito mais elevada."

Alista-se de pronto na nova ordem que surge. "Estou, senhores, com a democracia social. Mas a minha democracia social é a que preconizava o cardeal Mercier, falando aos operários de Malines, "essa democracia ampla, serena, leal, e, numa palavra, cristã; a democracia que quer assentar a felicidade da classe obreira, não nas ruínas das outras classes, mas na reparação dos agravos, que ela, até agora, tem currido."

Eis o homem que se diz petrificado entre os escombros de uma sociedade já morta, inatural e inadequado, como modelo para os orientadores da nova era, os sábios, os iluminados, que tratam de enterrar apressadamente os fósseis imprestáveis, cortando qualquer liga com o passado...

Apanha o Mestre o pensamento de Ribot, a propósito da habitação do operário em França e focaliza o problema em nosso país: "Até agora o abrigo das classes proletárias é, habitualmente, a "casa de cômodos", ou a triste arapuca de retângulos de zinco, latas de querosene e caixas de sabão. Na "casa de cômodos" se atestam criaturas humanas como sacos em tulhas, numa promiscuidade inconcebível, que lembra os quadros do tráfico negreiro: os porões coalhados de homens, mulheres e crianças, como de fardos mortos, numa tortura de mil torturas, que gela a imaginação transida e horripilada. Os covis de sarrafos e fôlhas de Flandres se agacham e penduram vacilando, à encosta dos morros suspeitos, como canis de rafeiros maltratados, onde entes humanos se dão a si mesmos a ilusão de estarem ao abrigo das intempéries, das sevandijas, dos bichos daninhos, que por toda a parte os varejam e infestam." E' esse o teórico, o romântico, sem "nenhuma intuição, nenhum senso do imediato, nenhuma cultura da experiência..."

Mas, êsse homem, que vivia na estratosfera, embalando-se na doce orquestraçāo dos astros em movimento, agora nos surpreende traçando, em época tão distante da nossa, antes que os princípios basilares da Organização do Trabalho se fixassem no Título XIII do Tratado de Versalhes, para que viessem receber seu corolário indispensável na legislação trabalhista, desenvolvida pelo governo que se empossou com a vitória da Revolução de 1930, um esplêndido programa de proteção e assistência aos trabalhadores. E' a questão do trabalho dos menores, já regulado pelo decreto de 23 de janeiro de 1891. As horas de trabalho. A higiene das fábricas. A proteção à operária gestante. Os acidentes no trabalho. O seguro operário. A igualdade dos sexos, no que concerne ao trabalho. O trabalho noturno. O trabalho em domicílio. Os armazéns de venda para os trabalhadores.

Insurge-se, no capítulo referente aos acidentes no trabalho, contra a omissão do trabalho agrícola: "A lei não considerou senão trabalho industrial. Como explicar singularidade tão extravagante, qual a de, num país essencialmente agrícola e criador, se esquecerem do trabalho da criação e do da lavoura, os dois únicos ramos de trabalho naturalmente nacionais, os dois só em absoluto nacionais, os dois onde assenta a nossa riqueza tōda, a nossa existência mesma e sem os quais a nossa própria indústria não poderia subsistir?"

Aí está o velho, reminiscência de um passado extinto, a quem se acoima de aferrado a idéias obsoletas, vivendo em um mundo que hoje desconhecemos... Também no campo do direito trabalhista, foi êle um precursor.

Nascido na pobreza, não contou senão com o seu esfôrço para vencer: "Eu herdara, pois, o trabalho e a luta, mas a luta como quem nasceu para a menear com a energia de uma arma, e o trabalho como quem fôra talhado para vencer num campo de batalha."

Amendo o trabalho e nêle consumindo tōda a existência, voltou muitas vêzes ao velho tema e dêle não se olvidou nos seus conselhos de paraninfo, aos bacharelados de 1920, em

São Paulo: "... Se a sociedade não pode igualar os que a natureza criou desiguais, cada um, nos limites de sua energia moral, pode reagir sobre as desigualdades nativas, pela educação, atividade e perseverança. Tal a missão do trabalho. Os portentos, de que esta força é capaz, ninguém o calcula. Suas vitórias na reconstituição da criatura mal dotada só se comparam às da oração. Oração e trabalho são os recursos mais poderosos na criação moral do homem. A oração é o íntimo sublimar-se d'alma pelo contacto com Deus. O trabalho é o inteirar, o desenvolver, o apurar das energias do corpo e do espírito, mediante a ação contínua sobre si mesmo e sobre o mundo onde labutamos."

Nesta Casa, onde o Mestre viveu seus dias de lutas e de glória, em que encheu o peito de esperanças e provou o fel das decepções, amparado pelo sorriso e pelo carinho de D. Maria Augusta, flor de Bondade e de Graça, com que Deus abençoou o seu lar, não se renova o culto de sua memória, porque é perene, nem se recorda uma vida que, na sua imortalidade, continua.

A comemoração de hoje tem, todavia, um sentido especial. Aqui se encontra o Chefe de Estado, acompanhado de seus Ministros, para, em presença das mais altas autoridades do país, assinalar a Mensagem, a ser enviada ao Poder Legislativo, solicitando o crédito necessário para a ereção do monumento a Rui Barbosa.

Em São Paulo, no gramado do Anhangabaú, à sombra do carvalho que ele um dia plantou, levanta-se a estátua do grande brasileiro, graças à iniciativa dos estudantes de direito. Aqui, é o próprio governo da República quem resgata esse débito, em nome da Nação.

Das estátuas, dizia Rui serem "uma espécie de consagração do esquecimento". Porque "o bronze é duro; o mármore é frio; o oiro é pomposo. Nenhum tem a emanação do espírito, que o escopro do estatuário mal pode comunicar à imobilidade e rijeza de uma atitude fixada ou de uma expressão perpetuada na pedra ou metal". Preferia ele um monumento singelo, que

falasse "de uma vida laboriosa a outros obreiros", numa simples ferramenta de trabalho, onde se gravasse o seu nome e as palavras do apóstolo São Paulo, na primeira epístola aos Coríntios: "*Abundantius illis omnibus laboravi*".

Mas, os homens de seu tempo e os seus pósteros com isso não se conformam. Ele próprio construiu, com o exemplo de sua vida e as suas obras, o edifício de sua imortalidade. O monumento de sua glória não deixou ao cuidado de ninguém. Levantou-o, pedra a pedra, muitas vezes com a mão ferida e descrente da utilidade de seu esforço.

O seu gesto de renúncia não pode prevalecer. Apelamos da sua decisão para o juízo da posteridade. E o fazemos com a sua mesma afirmação de que as coroas "com que o ingênuo desvaneçoimento da pátria afaga a dedicação obscura dos seus trabalhadores, sabem à sinceridade do primeiro leite da vida, e ameigam o coração magoado com a docura dos beijos que nos perfumam o berço".

... *E vi os mortos, grandes e pequenos, postados diante de Deus; e abriram-se os livros, e abriu-se outro livro, que é o da vida; e os mortos foram julgados pelo que estava escrito nos livros, segundo as suas obras: "Et vidi mortuos magnos et pusillos stantes in conspectu throni; et libri aperti sunt, et aliis liber apertus est, qui est vitae; et iudicati sunt mortui ex his, quae scripta erant in libris, secundum opera ipsorum."*
(Apocalypsis, XX, 12).



RUY BARBOSA AND ENGLAND

A short talk at the Brazilian Society of
English Culture by Floresta de Miranda
on 5th November, Ruy Barbosa's birthday.



When my dear and eminent friend Americo Lacombe, Director of the "House of Ruy Barbosa" informed me that he had indicated my name to speak at the "Brazilian Society of English Culture" about "Ruy Barbosa and England", I confess, I nearly replied in the somewhat humoristic vein of that Radio Program: "Who am I, cousin?", for so little I considered my ability to speak in English, before an English Cultural Society. Nevertheless, I hasten to accept, because I have always had a deep understanding and profound admiration for both-England and Ruy Barbosa.

That is why I am here today. Although I feel that it will be difficult for me to correspond to the great honour which has been conferred upon me, it is with pleasure and gratitude that I appear before you.

I hope my listeners will bear with me and understand the no little difficulty I will have to overcome to express myself in a language which is not my own, and which language I did not learn in England but in my birth place — the State of Bahia, when Brazil had no Societies of English Culture which are blessed gifts to our country.

To those who did not know Ruy Barbosa, it is interesting to tell you he was a man of very small stature — 1 m. 58. His weight was not over 49 kilos. In spite of that, when the apparently small man died his passing was remembered in all civilized countries, with the deepest sorrow for the irreparable loss, not only to Brazil but to the entire world of letters. The international press, eminent scholars and statesmen

spoke of him. Why? It was their measure of gratitude, it was the glorification of the unselfishness with which Ruy Barbosa dedicated his whole life to the benefit of mankind.

Louis Barthou, the deeply lamented French statesman said: "For Brazil this great man was a glory; for humanity he was a conscience". Paul Deschanel said at the French Academy that he was "one of the greatest architects of Justice and that France was deeply honoured to accept him as one of her spiritual sons". A Peruvian diplomat said: "if Monroe was the Theoriser of Independence, Ruy Barbosa was the Prophet of Solidarity". He was also called "A sensitive man with an enormous greatness of soul and the generosity of a Saint". Clemenceau said he was "miraculously eloquent." On the occasion of the Hague Conference, in 1907, William Stead the notable British journalist, Director of the *Review of Reviews*, wrote: 'the beauty of his style, his formidable imagination, his erudition simple and natural, the extraordinary eloquence of the man (Dr. Verbosa, he was called at the beginning of the Conference) who had come from so far and from a tropical country, demanded immediate and general attention in such a way that they knew they were confronted with a man of fiery determination and talent. The first hint that the Conference received as to the importance of South Americans, was the appointment — at the suggestion of Russia — of Dr. Barbosa as *Président d'Honneur* of the First Commission. When the nominations were published and people began to ask who was this Dr. Barbosa, who, at his first appearance was selected for so high an honour, the answer given by the Russians was, that Dr. Barbosa was one of the most distinguished members in the Conference, and that he was reputed to be one of the greatest orators and one of the most learned jurists in South America". When he died, *The Times* published this: "Brazil has lost one of her greatest citizens in Dr. Ruy Barbosa; jurist, diplomat and man of letters. Versatility such as his is more frequently met in Latin America than among us, but talents as his, are rare in any land. Mathematics, science, even medicine were among his

subsidiary interests. Finance, law and diplomacy absorbed most of his attention. He was never President of Brazil but he had been President of the Academy of Letters and Delegate to the Second Hague Conference — and he ended his life as one of the Judges in the International Permanent Court, at Hague."

Here it seems interesting to call your attention to a very important detail: "Ruy Barbosa was the *only* Judge elected by thirty eight votes, which means to say he was the only Judge to attain a unanimous vote. In continuation, let us hear the *The Times*: "But his greatest service was rendered in the war, and it was due chiefly to him that Brazil led Latin-American Powers in the formation of the final coalition against Germany and thereby found the way open to a larger part in world affairs, than any Latin-American Power had played before. He founded the Brazilian League for the Allies in 1915, and in his subsequent services as Ambassador to Argentine his fiery eloquence did much to strengthen the Pro-Ally Party in that country as well as in Brazil. He was a Wilsonian in the 1918 sense, at least two years earlier than Wilson. In 1916, addressing the Faculty of Law at Buenos Ayres, he set forth the interests of the American Powers in the World War, on both moral and legal grounds, as clearly as any one could have wished. Reciting German offenses against the laws of Humanity and the agreements of the Hague Conventions, he declared: "AMERICA cannot shrug its shoulders in disdain over these matters, however distant the theater in which they are enacted. The oceans that surround us, do not insulate us, morally, judicially or politically from the rest of the globe. The vocation of this continent is not to retire altogether from the struggle waged beyond the seas between civilization and militarism, or to arm itself unduly against aggression in the future; but to assume the initiative in the constitution of a new scheme of international life for the association or approximation of nations and the substitution of Justice for Force."

It was on this occasion that he proffered his memorable phrase: "Between those who observe the law and those who

destroy it, there is no possible neutrality. Neutrality does not mean impassibility. It means impartiality and there cannot exist impartiality between Justice and Crime."

This same voice, seven years before, as stated by *The Tribune of London*, had startled the Hague Conference by proposing to limit the right of conquest to cases in which the conqueror could show that he had appealed for arbitration before the opening of war. The text of what *The Tribune* called "the most logical proposition", was this: "The signatory Powers undertake not to alter by means of war the actual frontiers of their territory at the expense of any other of these Powers, unless arbitration has been refused after being proffered by the Power which desires the alteration, or an arbitral award has been violated by the other. If one of the signatory Powers should neglect this engagement, the alienation of territory imposed by force of arms shall have no juridical validity."

The *Evening Post* said: "the erudite and eloquent Brazilian delegate, who was one of the most frequent speakers and hardest workers in the Conference, had closed his discourse with the most eloquent plea in favour of the limitation of the right of conquest by means of obligatory arbitration".

It seems that in 1907 Ruy Barbosa had the presentment of Hitler and other despots of the future. Still in the Hague Conference, he said: "There is a serious question — the most important for the peace of the world and the civilization of the globe, which, if solved, would be the crowning glory of this Conference. For especially since we have been too timid to do anything in favour of property rights at sea, the opinion of the civilized world will accuse us of having failed in our mission if we do not agree upon some important measure directed against the calamity of war. The reduction of armaments is a measure the least capable of realization because of the infinite diversity of situations for which one would have to provide in a general formula. But there is another measure that is more

practical. When I propose to augment my territory at the expense of that of another, it is not my honour I save; there are no essential interests I protect; I simply elevate my ambition above the vital interests, the honour and the independence of another. These cases constitute the most flagrant violation of the juridical order of our civilization. All the States which form a part of it, have a territory delimited since centuries, agreed to by their neighbours and recognized by the world. Those who attack the stability of this division, consolidated by time, rebel against the common happiness of our race. Their ambition is a menace to the tranquility of the globe, a continued source of inquietude, of impoverishment and misfortune. If there is one bond which should unite to-day all governments whose existence is founded upon law, it is that of a declaration against the plague of conquest." After calling attention to the fact that such enterprises always disguise themselves under pretexts more or less juridical, Ruy Barbosa concluded thus: "There is a region of the world which has known other sufferings, which has often experienced violence and disorder under other forms, but which is free from this — the most odious of all. The country which I have the honour to represent here, is located in that part of the American Continent. This country has declared in the text of its Constitution that it will never direct or indirectly engage in a war of conquest either by itself or as the ally of any other Power." On another occasion, after denouncing the proposal to keep the smaller States in the anti-chamber, promising them merely the liberty of acquiescing in the decisions of the great Powers, Ruy Barbosa said: "It is the most abominable of mistakes that you persist in committing, when you teach the peoples that States ought to rank solely according to their military strength. Have you forgotten the consequences which followed even in our epoch? Until three years ago Europe could see nothing on the political horizon save itself and the United States, which it regarded as a kind of European projection and the only non-negligible representative of the West. Asia and Latin America

were only geographical expressions with a political position *de complaisance*. One fine day, in the midst of general astonishment, they perceived a terrifying apparition in the East. It was the unexpected birth of a great Power. Japan entered the European concert by the gate of the war, which she broke with her sword. You have invited us the States of Latin America, to enter by the gate of peace. We have come to the threshold of this Conference and you began to know us as fellow workers in the cause of peace and law. But if we should find ourselves deceived, if you should compel us to return disillusioned by the experience that international greatness is only measured by force of arms, then the result of your work in the Second Conference of Peace, will have been to turn the political tendency of the world in the direction of war by compelling us to seek in great armies and in great navies that recognition which our population, intelligence and wealth, had claimed in vain."

All of Ruy Barbosa's speeches on this question glow with the enthusiastic passion for peace and for the liberties of the smaller States. He was the Champion of the principle in which he believed: — "The juridical equality of all States, powerful or weak, all as Free Nations".

It seems also interesting to show another aspect of this notable man — his astonishing and privileged memory. From the Hague he wrote to a friend asking for some books to be sent from his library. The point of this will give you some idea of his astounding memory and I would like to quote part of this letter to you: "Take out and send me — from my dressing room, portfolio which is on the side of my desk in the right hand drawer, that is, the right hand of the person standing in front of the desk, second drawer counting from the top, an article by me entitled "Pasquino e Marforio". From the library, on the bookshelf standing between the two doors of the corridor, left side, on the third shelf counting from below, a book with a black cover in two volumes with the title "Duvergier d'Hauranne — *Les abus*

d'autorité en France". From my office, on the bookstand opposite the windows, first shelf counting from the top, second or third volume from the left entitled — "Carrara, *Diritto Criminale, Programma, Parte Speciale*", the volume containing paragraphs 2.760 to 2.779. Also in this bookcase, the part with glass, first, or more probably, second shelf counting from below, a volume with the title *Liberté individuelle*. Entering my library by the door of the corridor, there are two revolving bookcases, one on the right and one on the left. In the one on the right, on one of the lower shelves take out a book in English, of two volumes, bound in red percaline entitled *Belgium*, by an American diplomat. In the bookcase on the left, on one of the top shelves second or third (counting from the top to the bottom) take out the second volume, which is the only one there of a work by Hayes entitled *A political and social history of modern Europe* bound in blue dark percaline." As you see, he knew by heart all the books of his great library and even the exact position of each one.

From London, in 1894, Ruy Barbosa wrote many private letters to friends and relatives. There is one addressed to one of his best and dedicated friends — Conselheiro Jacobina. In this letter he makes such a wonderful description of England and its life at the epoch, that I translated it, not to miss this opportunity: "As a rule — wrote Ruy Barbosa — those who come to England, especially our countrymen, limit themselves to visiting the big cities such as London, Manchester and Liverpool, and they go away without knowing England, without even realizing her. And to know England, it is necessary to visit the English countryside and live in the villages or towns of secondary importance. It was a privilege for me to live during the first months in Teddington, a real rural district, only half an hour from London by trains which leave for there incessantly. Around me I have, near or far, a chain of small towns or charming places: Hampton Wick, Strawberry Hill, Kingston and the famous Kew Gardens where

one finds the most magnificent examples of the world's flora, equal, excluding its bronzes and marbles, to the Garden of Tuilleries. In twenty minutes, at the most, I can reach any one of these places, and afterwards, lapping and washing the shores of Teddington, that marvellous river Thames along the banks of which there unfolds before the eyes of the spectator a continuous picture of cottages, castles, rustic dwellings and samples of infinite variety of the most pleasant cultivation and whose waters are everywhere covered with boats, punts, elegant canoes, small pleasure steamers, electric launches and house boats covered with flowers, decorated and furnished with all the care of British comfort, and where all the population enjoys the fresh air, conserving in this multitude the individualism of home, family circles, the sweetness of a *tête-à-tête*. I have been in many countries on this continent and on the other, more or less beautiful, more or less advanced. But, only in England, did I find uninterrupted continuity in culture and in movement, the general aspect of satisfaction and progress. Not one village abandoned, not one house in ruins and not one building neglected. Here you do not see decadence anywhere. Everything is renovated, progressive and flourishing.

God gave to this people, in addition to their strong qualities, an incomparable instinct of nature, the privilege of loving it intelligently associating in a high degree the most delicate sensibility of its caresses with a subtle taste of knowing how to appreciate it and love its beauties. All the country is a carpet of lawns, gardens and fields over whose chequerboard there looms powerful and flourishing trees as the character of the race which inhabits it.

Influence of environment, habit or sense of duty, the serving class here is distinguished by a spirit of perfection and discipline and it is necessary to have a house like ours to understand the perfect regularity of the servants in their daily task, giving to the house the impression of a precision clock.

Everything has its place, and its time, as if it were an automatic machine which attends every necessity to your immediate satisfaction, without the need for the Master to exercise at any time his authority. For the Brazilian house wife especially, this is a new and unexpected world, a sort of magic revelation. In the house, as in political society, you almost do not feel the necessity for government. The distribution of duties (imposed law or conventional — written or unwritten) acts, as one may say, operates. The phenomenon of this moral discipline generalized in all classes, is to me, the most notable aspect of English civilization and the secret of its greatness."

This letter contains another part which I translated with help of a friend who knew English better than I, having requested my dear friend Mr Eric Church to correct it. I had 2.000 copies printed, 500 of which I offered to this Society, at the beginning of the last war as propaganda for Great Britain. This letter contains a "Prophecy". You will note how wonderful was Ruy Barbosa's prevision with an antecipation of forty six years:

"Here I am, at last, (wrote Ruy Barbosa in 1894, from London) my dear friend, in this greatest and most unique of countries, in the midst of whose people one feels so proud of being a man. This is indeed, in my opinion, the nation, above all others, where humanity has its greatest glorification because it is the one where liberty is most perfect, where rights are most secure, where the individual is most independent and where, for this very reason, man is happiest.

It is true that amidst the splendour of its radiance, misery looms like an immense spot on the face of the sun. But its institutions are not responsible for such contrast. This develops in spite of them and I know not if I am uttering a blasphemy in saying that they constitute a necessary evil, an incurable consequence of human weakness, of our eternal insufficiency, of our *original sin*, to use the religious formula which has the merit of being the most expressive if not the

best, to express this mystery, perennially opposed to the conquest of our pride and to the wonders of our progress.

And, after all, those who raise such an outcry against the horrors of English poverty, what remedy have they so far discovered for that fearful suffering? Socialism, which systematizes evil, by dividing poverty as bread or wealth might be shared; anarchism and nihilism which barbarize the contemporary world, arming despots and preparing the general eclipse of liberty which threaten the evening of our century and the morning of that to come?

When this melancholy phenomenon does cast its shadow over the world, the British countries will be, perhaps, the only zone of modern civilization where liberal principles will not be extinguished. And thence will rise the dawn of future days. Perhaps the supreme roles in the work of occidental civilization are but three: — that of Judea, the cradle of monotheism and of Christ; that of Greece, the nurturer of arts and philosophy; that of England, the home of representative government and mother of free nations.

From the land where England sets her foot, her institutions spring up as a spontaneous crop.

The Nations created by her hands, all free like their parent, in America, in Australia, in Africa, are in their turn other revivers of Mankind. Heaven bless such a providential race."

As a matter of fact, in 1940, England was fighting alone against Germany and a dominated Europe. Millions of persons believed England was going to kneel. Charles Lindbergh a well known man, had said in a speech: "France has now been defeated and despite the propaganda and confusion of recent months, it is now obvious that England is losing the war. It is not only our right, but it is our obligation as American citizens, to look at this war objectively, and to weigh our chances for success, if we should enter it. I have attempted to do this, especially from the standpoint of aviation, and I have been

forced to the conclusion that we cannot win this war for England, regardless of how much assistance we extend."

When these pessimistic words of Lindbergh were echoing in the world, on the other side of the Atlantic, a man whose name I always pronounce with emotion and respect — Mr Winston Churchill — had said to his countrymen: "I say to the House as I said to Ministers who have joined this government, I have nothing to offer but blood, toil, tears and sweat. We have before us an ordeal of the most grievous kind. We have before us many, many months of struggle and suffering. You ask, what is our policy? I say it is to wage war by land, sea and air. War with all our might and with all the strength God has given us, and to wage war against a monstrous tyranny never surpassed in the dark and lamentable catalogue of human crime. That is our policy. You ask what is our aim? I can answer in one word. It is victory. Victory at all costs — victory in spite of all terrors — victory, however long and hard the road may be, for without victory, there is no survival".

Ruy Barbosa was right. Liberal principles had not been extinguished! England and America saved the world and the "Prophecy" of 1894 became a reality!

From London also, Ruy Barbosa wrote his celebrated *Cartas de Inglaterra*, which are monuments of culture, written in the literary form of which he was master. One of these letters is about what, at the time was known in the whole world as "Affair Dreyfus". It is the story of condemnation of an innocent man who was exposed to most cruel and inhuman persecution. Ruy Barbosa is supposed to have been the first man to take up the defense of the unhappy French soldier, as a lawyer. Certainly, the "Affaire Dreyfus" made a very strong impression on Ruy Barbosa, owing to his own situation. He the perfect man, the patriot, the just, was in England in exile. He had been obliged to flee from his country as a dangerous man, which certainly he considered an insult

to his conscience. He had selected England because of his admiration for that wonderful country. From there, he wrote on a certain occasion: "Immemorial refuge of the persecuted, the British Isles have an irresistible attraction and a history that, if possible to separate from that of her national liberties, would be, alone, one of the highest monuments to the moral superiority of this country, whose hospitality welcomes the victims of oppression from all parts of the world with the invitation of Shakespeare: "Rest, thy unrest on Englands lawful earth."

On the reopening of the courses in the Faculty of Law of Rio de Janeiro, on March 1942, an oration was delivered by Dr. Homero Pires, professor of "General State Theory" in that school. This eminent Professor, one of the most competent authorities on Ruy Barbosa's intellectual life, states: "Among the influences which contributed to the building and evolution of Ruy Barbosa's personality, those of England and America are, undoubtedly to be counted amongst the most powerful and influential. They were rooted in the deepest and innermost recesses of his mental and moral structure, and left a definite mark on him for the rest of his life. Indeed, they never abandonded him, absorbed in them as he was. All his life, all his work, and all his activities are marked by that unmistakable and inevitable seal.

And this he took upon himself to reveal to us repeatedly, and on different occasions, far separate from one another. The difficulty arises in having exactly to choose the passages in which he formulated his persistent and warm declarations.

From his early youth the tutelar Anglo-Saxon genius was with him, and this was due to the daily and wise example of his father — the austere João José Barbosa de Oliveira, who was an authentic Whig, imbued with the best democratic doctrines of Lord Russell and Palmerston, John Bright and Gladstone. "My father" Ruy Barbosa himself divulged, "my father" who was a liberal with an essentially English political

education, impressed his own sympathies into the fibres of my moral texture. Through his efforts I was, early in my life, familiarized with the English language which is still so badly cultivated amongst us. French literature, which is generally the exclusive spiritual bread of our youth, had no such supremacy in the formation of my intellect. My friends — those with whom I associated — knew well the all important part always reserved to English culture in my dear library. Afterwards he confessed from the tribune of the Senate: — "Educated by my father in the principles of English constitutionalism, educated by my father in the principles of American liberty." And from the platform tribune he would express himself as if "steeped in his father's education in English and American examples, down to the depth of his soul".

When exiled to Britain, he wrote from there to a faithful friend: "This country is my spiritual fatherland." Ruy Barbosa can be classified as a *genuine* representative of the America of the Victorian Era. He was educated under the auspices of the historical moment, which completed his individuality. It was exactly during the decade of 1870 to 1880 that England was being modernized, and it was Gladstone — perhaps the contemporary statesman whom he most admired who guided the country to democracy. An Englishman, would not have written a livelier and more deeply felt encomium to Queen Victoria than Ruy Barbosa did, and delivered in the Imperial Parliament, in 1879. He warmly praised her name, as being the one "eternally dear to the cause of constitutional monarchy, the name of the most beneficent and purest of sovereigns, the name that, among the true friends of liberty in the whole world, was never pronounced but, with almost religious veneration as being the really noble symbol which makes royalty compatible with democracy, with the 19th

century, with human dignity, the almost sanctified name of Queen Victoria."

As I have said, Ruy Barbosa was called "The Theoriser of Solidarity". This final part of a speech delivered by him at the Brazilian Senate during the session of 31st May 1917 will give this idea: ... "Europe is America, America is Europe. The principles for which we live are steeped in European institutions. We should not wish in such a grave moment, when the destinies of the world are involved with those of our country, we should not wish to establish distinctions which events do not permit and justice do not accept. We must be faithful to our tradition, faithful to our past and faithful to our duties. In unity with the United States, our great sister of the American continent, in unity with England, France, Belgium, Portugal and Italy, our great sisters of the European continent, in unity with all free nations all those who are fighting on the battle-fields of Europe and on the oceans of the world in defence of liberal principles, in unity with all them to whom we owe this unpayable debt of the salvation of our rights and of our institutions.

Germany has abolished from human relations the faith in treaties the respect of laws, the recognition of the rights of others.

Treaties are no longer possible with those who proclaim that treaties are *scraps of paper*. Faced with such a principle, sealed with the destruction of Belgium in order that no doubt may be entertained as to its reality, its solemnity and its gravity, who can deal again with a State that has abolished from human civilization the faith in obligations?

In such a situation, there is only one solution: the moral fusion of all peoples, of all national consciences, intimately united in this alliance for the restoration of rights to which the United States has just become associated with liberal demo-

eratic Europe without distinctions of race in the repulse of Prussian militarism."

Ruy Barbosa considered the civilizing expansion of Great Britain as the "greatest marvel of universal history", and as the logical consequence in the formation of the character of that nation which, in his opinion, was principally characterized by its religious spirit, by its commercial skill, and by its political talents. "We might say", Ruy Barbosa explained, "that from these three elements, which are the nerve, the blood and the muscle of its people, the moral organism is formed." "I was born — said he — to esteem the English and the American as well as my own people", and "I grew up to admire with the same affection and the same veneration these two nations, from whose respective histories modern constitution evolve. I studied their examples and institutions, each with the same interest. I understood that both nationalities originate one from the other, but because they have been connected one to another by the link of mother and child through the eras, they are by the substantial identity of their laws and customs in different political forms, in fact alike in their liberty and democracy." Indeed, he was a spiritual child of the Anglo-Saxons and the most outstanding example of their personality. No other man in Brazil was better interested in the literature of those peoples: "My English library is the biggest in this country, I suppose. Nobody in Brazil has studied English things better than I have. In the press, in Parliament, on the popular platform, England was always the great school of my liberal principles." He also did not lack, as he let us know, the most genuine "intimacy with the genius of the North-American people". "This intimacy impregnated me", he continued, with ideas, lessons and experience, a saturating process which involved fifty years of education through intellectual contact with the history, the laws, the jurisprudence, the politics and the literature of the United States."

WHO SHALL BE SAVED?

Nobody better than Ruy Barbosa foresaw the dangers that threatened the rights of mankind — the rights and dignity of a troubled humanity, which he endeavoured to defend at all costs. After picturing, in 1919, in one of his most sombre pages, the panorama of the universe, made like a single bowl where the celestial cascade falls, where the limitless, whirlwind opens out, where darkness and blood, and tears overflow and are carried away in a single surge, he asked: "Who shall be saved? Those who shelter in justice, those who seek for truth, those who are willing to accept the heroic medicine, the medicine of provident reforms, the medicine of equitable restrictions, the medicine of moderate revolutions?". And he clearly explained: "Those who will not accept the revolution for freedom, which is, in this case, a revolution meant to reconstruct, to organize and to bring about tranquillity, if a suitable government exists to direct it, will undoubtedly accept the anarchic revolution, entrusted to the masses, to the mysterious current of the unforeseen, to the secret subterranean power of complete darkness." Since he considered "the three most numerous elements of the nation deceived in its sovereignty, have learned to join the hands", since "the industrial plebs, the agricultural plebs and the military plebs have mutually associated", "there is throughout the civilized world not a place where the policy of tergiversation and reaction can hide." And he concluded: "Either the governments must consecrate themselves sincerely to the solution of the liberal problem, of the democratic problem, or they will inevitably be devoured by the sphynx of the modern Oedipus." Afterwards he referred to the free peoples, and above all, to his dear Anglo-Saxons. "And the British Empire? And the United States? And the other free nations? Why do they make radical reforms? Why do they make pacific revolutions? It is be-

cause they are nations kindled by democracy, and by the love of liberty."

I have abused of your patience. I want to present my apologies for not doing better. I did what I could and I hope that in confessing my incapacity you will say: "You are forgiven"...

Thank you.



RUI BARBOSA
defensor da liberdade e da família

Conferência pronunciada pelo Dr. José
Fernando Carneiro no Centro Dom Vital
em 1952.



No momento em que se debate de novo, entre nós, o problema do divórcio, pareceu-me oportuno evocar o testemunho de Rui Barbosa.

Tentarei fazê-lo dividindo a matéria em duas partes: na primeira recapitularemos a mensagem democrática de Rui, e para isso, com o vosso consentimento, citarei aqui algumas páginas, mais expressivas, da sua pregação cívica; na segunda parte, comentaremos a posição de Rui em face da questão do divórcio, de tal modo que se possa compreender como suas opiniões a êste respeito se articulavam com a sua mensagem de paladino da liberdade e da democracia no Brasil.

Veremos então Rui Barbosa, em tôda sua grandeza, como defensor da liberdade e da família, e, consequentemente, como inimigo tenaz de tôdas as formas de ditadura e de divórcio.

Ao baiano Nélson Carneiro, líder, no momento, dos divorcistas brasileiros, poderemos contrapor a figura de um outro baiano, eu diria antes, do maior dos baianos.

* * *

' Para que trazer um morto a participar dêsse debate entre os vivos? É que não podemos desprezar o testemunho dos nossos antepassados. As vozes dos que já morreram precisam pesar também nos nossos debates, se nêles queremos conservar a marca democrática. Pois, já disse Chesterton, se objetássemos à tradição, estariamos objetando à democracia. Antes de entrar no assunto da palestra, permitam-me ler as magnificas

palavras com as quais Chesterton justifica a presença dos mortos nos grandes debates da vida democrática:

Se temos em alta conta a opinião dos homens comuns, expressa em grande unanimidade, quando se trata de assuntos da vida cotidiana, não vejo razão para desprezar essa opinião quando se trata de história ou fábula. A tradição pode também ser definida como a extensão de privilégios, e vem a ser o reconhecimento do sufrágio da mais obscura de tôdas as classes, a dos nossos antepassados. É a democracia dos mortos. Pela tradição eu recuso submissão à pequena e arrogante oligarquia de alguns indivíduos pelo simples fato de estarem ainda de pé. Todos os democratas se opõem a que o homem seja desqualificado definitivamente pelo acaso de um nascimento; a tradição se opõe a que o homem seja desqualificado pela morte. A democracia nos aconselha a não desprezar a opinião de um bom sujeito ainda que ele seja nosso barbeiro; a tradição convida-nos a não desprezar a opinião de um bom sujeito, ainda que ele seja nosso pai. Eu não posso, em vista dessas razões, separar as duas idéias, democracia e tradição; parece-me evidente que ambas são a mesma idéia. Teremos os mortos em nossas assembleias.

No Brasil, freqüentemente, nós esquecemos o passado e os mortos, isto é, a quarta dimensão da democracia. É verdade que, num aparente desmentido a esta afirmação, não faltam ruas, placas comemorativas, estátuas, lembrando os nomes dos nossos melhores homens. Mas não devemos nos iludir com tais aparências. Vem a pêlo lembrar palavras de Rui Barbosa recusando certo dia a homenagem de um busto que lhe quiseram erguer:

Essa petrificação ou mineralização de um vulto humano não me fala à alma. Um homem em metal ou pedra me parece duas vezes morto. Muito pode valer a estátua pelo merecimento da obra-prima. Mas, então, o seu lugar adequado será no museu. Perdida nos salões

da biblioteca, ou isolada entre a multidão no vazio das praças, a mim se me afigura uma espécie de consagração do esquecimento. Liquidada, assim, por uma vez, com o estatudo a conta da sua admiração, os contemporâneos descansam no sentimento de uma dívida extinta.

Na questão do divórcio, por exemplo, encontramos hoje muitos que se consideram discípulos de Rui e entretanto são divorcistas ferrenhos, imaginando talvez que a defesa da lei da indissolubilidade conjugal foi um simples cochilo, uma claudicação ou um capricho que não se integra muito bem no pensamento geral do mestre.

Mais um exemplo da facilidade com que muitos se libertam, não só do que devem aos seus benfeiteiros como também dos menos cômodos ensinamentos dos seus professores.

De outro lado encontramos muitos que lutam em prol da indissolubilidade como se fôssem os primeiros a fazê-lo. Parecem ignorar que outros, antes dêles, com brilho igual ou maior, fizeram o mesmo. E muitos dêsses — o que é deveras lamentável — parecem ignorar que a causa da família não pode andar desligada da causa das liberdades políticas.

* * *

Rui foi sobretudo um homem atento às realidades sociais. Seu senso agudo das realidades determinou tôda a evolução do seu pensamento político, filosófico e religioso.

Nos últimos anos do Império, Rui foi um racionalista, com certa inclinação para o positivismo comtiano, após ter sido, sobretudo, um anticlerical; já no inicio da República, Rui se afasta dos positivistas e na década de 90 começa nêle a vicejar a fé religiosa despertada, ao que parece, pela leitura das obras de autores ingleses. Ingressa no século XX, senão um católico pelo menos um homem de ardente fé em Deus, de quem tudo espera, inclusive a fôrça necessária para continuar a sua luta a despeito de tôdas as decepções. Sômente em 1922, chegou Rui a receber a Santa Eucaristia, vindo a expirar em 1923, após ter confessado e recebido a Extrema Unção.

Neste terreno, como em muitos outros, as flutuações do seu pensamento foram apontadas até, por críticos superficiais, como indicações de volubilidade. Uma crítica mais imparcial e mais profunda de sua obra revela entretanto que foram os fatos sociais e políticos que determinaram em Rui Barbosa um alargamento progressivo de sua consciência moral e que as flutuações do seu pensamento têm, por isso mesmo, o sentido de uma verdadeira evolução.

Para citar um exemplo concreto fora do âmbito de suas idéias religiosas, lembraremos como Rui Barbosa, que foi por ocasião da proclamação da República, senão um presidencialista ferrenho, pelo menos um defensor do ponto de vista de que o regime presidencialista melhor se adaptava às condições brasileiras, veio a se manifestar em 1910, e mais tarde em 1917, incerto e indeciso no julgamento do assunto, para, em 1920, fazer a seguinte declaração, que pode ser subscrita por todos os parlamentaristas: "Na irresponsabilidade vai dar, naturalmente, o presidencialismo. O presidencialismo, se não em teoria, com certeza praticamente, vem a ser, de ordinário, um sistema de governo irresponsável."

Nas mudanças de opinião dos políticos nem sempre se descobre a marca desse pragmatismo heróico que, por assim dizer, constitui a própria vocação intelectual de Rui Barbosa; nelas o que em geral se vê, é a marca ostensiva daquilo a que se denomina oportunismo, cinismo, descaramento.

Um político dos dias presentes, cujas flutuações de opinião não sabemos ainda a que mecanismo obedecem, assinalou toda vez, com justeza, referindo-se a Rui Barbosa, haver sido "a tendência conciliatória no plano das idéias uma constante, quase que paradoxal, neste homem heróicamente inflexível no plano dos ideais".

Mas o que sobretudo a nós, católicos, surpreende em Rui Barbosa é menos a sua evolução religiosa, a sua conversão final ao catolicismo romano, do que o caráter "ortodoxo" de sua pregação mesmo quando ele esteve afastado da Igreja.

Eu diria mais. A vocação religiosa e católica do espírito de Rui pode ser prenunciada até no momento em que ele certa vez atacou a Igreja, traduzindo e prefaciando *O Papa e o Concílio*. Em 1893, muito antes, portanto, de sua conversão, Rui Barbosa escrevia explicando a publicação que fizera em 1877:

Filho de um século devorado pela curiosidade suprema do infinito, duvidei, neguei, blasfemei, talvez com ele. Mas êsses momentos passaram sempre como rápidas tempestades na minha consciência: quando elas se afugentavam, o horizonte do mistério eterno me reaparecia como eu o vira no coração de meus pais. Não me acolhi entre as filosofias, que fazem da ciência a grande negação. Percorri as filosofias; mas nenhuma me saciou: não encontrei repouso em nenhuma. Pus a ciência acima de tôdas as coisas; mas não afirmei jamais que a ciência não possa abranger as coisas divinas. Nunca encarei a ciência como a sistematização do antagonismo com o espírito. Esse incognoscível, que não cabe nos laboratórios, não acreditei jamais que se distancie da ciência por incompatibilidades invencíveis, únicamente porque esta não sabe os meios de verificarlo. Vejo a ciência, que afirma Deus; vejo a ciência que prescinde de Deus; vejo a ciência que proscreve Deus; e, entre o espiritualismo, o agnosticismo, o materialismo, muitas vêzes se me levanta da razão esta pergunta: Onde está a ciência? A mesma névoa, que a princípio se adensara sobre as inquietações do crente, acaba por envolver o orgulho do sábio. A mesma dúvida, que nos arrastara das tribulações da fé ao exclusivismo científico, pode reconduzir-nos do radicalismo científico à placidez da fé.

A nomeada fatal, que me pôs fora de tôdas as religiões como detestador universal delas, promana exatamente de um livro meu, onde os que o percorrerem, encontrarão a apologia mais convencida, mais apaixonada, mais completa do papel essencial das religiões, da soberana importância do sentimento religioso sobre todos os sentimentos humanos. Os trabalhos do concílio do Vaticano, a dogmatização da infalibilidade pontifícia, a discriminação entre o catolicismo evangélico e o ultramonatismo convertiam a sábia Alemanha em vasto campo

de batalha, dividiam a grande pátria da ciência, neste século, em dois exércitos combatentes. Dessas lutas, porém, nem o eco mais apagado repercutia no cristianismo brasileiro. Essa pugna gigantesca pelos interesses espirituais da fé, a que a religião do estado, entre nós, entregara oficialmente o país, abalava o mundo inteiro, e vinha morrer nas fronteiras do Brasil, como os rumores longínquos da vida à beira de uma região érma, devastada e muda. A gelidez dêsse indiferentismo quase alvar, desgraçada emanação da atmosfera de incredulidade beata, em que nos imergira o ceticismo imperial, impressionou-me como o aspecto de uma necrópole. Um povo cuja fé se petrificou, é um povo cuja liberdade se perdeu. Minhas convicções mais sensíveis vibraram, re-vôltas; acreditei que era preciso ferir essa superfície glacial com um jôrro de água em ebulição.

Se, mesmo combatendo a Igreja, seu papel foi o de um fermento de inquietação religiosa — e é preciso não esquecer que nada mais nefasto à vida espiritual que a estagnação — Rui, nas suas lutas em prol da liberdade, na sua apaixonante defesa do regime democrático conservou aquilo a que podemos denominar o equilíbrio católico da sensibilidade política e isso muito antes de sua conversão. “O espírito sopra onde quer.” Creio que a frase do Evangelista poderia ser aqui aplicada por analogia.

Vejamos alguns trechos de Rui que traduzem o seu amor à Liberdade (e Liberdade com L grande, pois é dessa que o mundo está precisando) e seu horror às ditaduras:

Liberdade! entre tantos, que te trazem na bôca sem te sentirem no coração, eu posso dar testemunho da tua identidade, definir a expressão do teu nome, vingar a pureza do teu evangelho; porque no fundo da minha consciência eu te vejo incessantemente como estréla no fundo obscuro do espaço. Nunca te desconheci, nem te trairei nunca; porque a natureza impregnou dos teus elementos a substância do meu ser.

.....

.....

De pôsto em pôsto, a minha ascensão na vida pública se graduou invariavelmente pela das tuas conquistas; as vicissitudes da minha carreira acompanharam o diagrama das alternativas do teu curso; contra os dois partidos que dividiam o Império, lutei pela tua realidade sempre desmentida; renunciei, por ti, as galas do poder, suspiradas por tantos, com que êle me acenou; sózinho, sem chefes nem soldados, tive por ti a fé, que transpõe montanhas; ousei pôr na funda de jornalista pequenino a pedra, de que zombaram os gigantes; aos ouvidos do velho rei, sacrificado pela família, pela corte, pelas funções, vibrei nos teus acentos o segrêdo da sua salvação e a profecia da sua ruína; na República saudei a esperança do teu reinado; quando a República principiou a desgarrar do teu rumo, enchi do teu clamor a imprensa, o parlamento, os tribunais.

E realmente Rui encheu do seu clamor o espaço enorme dêste Brasil. Criou e animou uma opinião pública. Representou a oposição. Depois de sua morte ninguém mais apareceu que quisesse, ou soubesse, ou pudesse fazer oposição. Temos tido mazorcas, demagogia ou então adesismo desenfreado, para não falar nos melancólicos arremedos de oposição dêsses últimos anos.

Em muitos trechos de sua obra Rui se volta contra o que se convencionou chamar “razões de Estado”:

Rejeito as doutrinas de arbítrio; abomino as ditaduras de todo o gênero, militares ou científicas, coroadas ou populares; detesto os estados de sítio, as suspensões de garantias, as razões de Estado, as leis de salvação pública; odeio as combinações hipócritas do absolutismo dissimulado sob as formas democráticas e republicanas; oponho-me aos governos de seita, aos governos de facção, aos governos de ignorância; e quando esta se traduz pela abolição geral das grandes instituições docentes, isto é, pela hostilidade radical à inteligência do país nos focos mais altos da sua cultura, a estúpida selvageria dessa fórmula administrativa impressiona-me

como o bramir de um oceano de barbárie ameaçando as fronteiras da nossa nacionalidade.

Essas últimas palavras trazem-nos ao espirito a Argentina dos nossos dias demitindo os seus professores mais ilustres. Não nos desviemos, todavia, e ouçamos Rui a verberar, mais uma vez, as "razões de Estado", no seu magnífico Hino à Liberdade:

Teu nome [ó Liberdade] é como o do povo: vencedor sempre na batalha, preterido quase sempre nos despojos. Na hora das grandes reivindicações triunfa irresistível a harmonia das tuas promessas, como o *pean* grego, o hino da vitória infalível. Mas não raro os teus apóstolos assumem no outro dia a tua tutela, e os crimes contra ti concebidos passam a se perpetrar em teu nome. A ordem, a autoridade, a razão de Estado entram desde logo a habitar a bôca de teus antigos confessores, como se a razão de Estado não fôsse a velha meretriz do despotismo, e a autoridade, ou a ordem, pudesse ter bases mais estáveis que a observância estrita dos teus mandamentos.

Entendia Rui a missão do jurista como "inimiga irreconciliável das tiranias que se dissimulam sob a razão de Estado".

Mas êste amor à liberdade não foi uma idolatria, nem levou Rui a ser um adulador da massa popular. Aquêles que outrora adulavam os Reis todo-poderosos hoje adulam o Povo. Creio que foi Salvador de Madariaga quem assinalou, certa vez, existirem hoje "os áulicos do povo". Tal não se pode dizer de Rui Barbosa e por isso é que não vislumbramos traço algum de demagogia na sua pregação.

Não admito — escrevia Rui — a idolatria da razão, a do povo, nem a da liberdade; porque a razão é falível, o povo, humano, e a liberdade, contingente.

Em outra passagem dizia:

Creio que a própria soberania popular necessita de limites e que êstes limites vêm a ser as suas Constituições, por ela mesma criadas, nas suas horas de inspiração

jurídica, em garantia contra os seus impulsos de paixão desordenada.

Na carta memorável e insuperada que escreveu de Londres, em 1895, acerca do caso Dreyfus, após descrever o estado de espirito do povo francês durante o processo, Rui assim se externava:

Essa multidão espumante, que cercava, ameaçadora, a Escola Militar, bramindo insultos, assuadas e vozes de morte, — que mais era, portanto, afinal, do que uma força violenta e cega, como os movimentos inconscientes da natureza física? Pela minha parte, não conheço excessos mais odiosos do que essas orgias públicas da massa irresponsável. Nada seria menos estimável, neste mundo, que a democracia, se a democracia fôsse isto. Esses escândalos representam o pior desserviço à dignidade do povo, e constituem o mais especioso argumento contra a sua autoridade. Não é sob tais formas que ele se há de mostrar digno da soberania, cujo cetro as tendências da nossa época lhe reconhecem. Se o número não souber dar razão dos seus atos, se as maiorias não se legitimarem pela inteligência e pela justiça, o governo popular não será menos aviltante que o dos autócratas. Nem a invocação da pátria imprime a tais desvios fisionomia menos antipática. Mal honram a pátria as contoções de um patriotismo histérico, que vive a se superexcitar com a obsessão de traições, que julga de oitiva, fulmina por palpites, e instiga os magistrados a prevaricarem, antepondo a popularidade à justiça.

No seu Hino à Liberdade, dizia ainda:

O motim não é a democracia; a celeuma não é o parlamento; a rua não é o país; o incêndio não é a razão; o crime não é o direito; o assassinio não é a justiça; a anarquia não és tu, ó liberdade.

E ainda esta admirável advertência aos abusos cometidos pelas maiorias desvairadas:

“Nada seria menos tolerável à dignidade humana, mais contrário à natureza moral da autoridade e da obe-

diência que a supremacia do número se tu [ó Liberdade] não suscitasses as vocações, para o iluminarem, as virtudes, para o converterem, as capacidades, para o reprimirem.

Quando a justiça de César e a justiça do povo supliciaram, entre dois malfeiteiros, a divindade, que as nações civilizadas adoram há mil e novecentos anos, o homem viu que o arbítrio de matar e a autoridade de oprimir acabam lógicamente no deicídio. Desde esse exemplo tremendo todo aquêle que te maltratar, perseguindo uma opinião, ou derramando o sangue, a um semeador de idéias, comete debaixo do céu o sumo sacrilégio. O homem, que é o êrro em procura da verdade, não pode traçar a divisória entre a verdade e o êrro; e por isso, em todo pensador, em todo apóstolo, em todo reformador, em todo heterodoxo, há alguma cousa, que os poderes da terra não têm meios de saber se é humana, ou divina. A maior vítima das maiores políticas foi o Deus crucificado. E aqui está porque a imagem da sua paixão é a tua própria imagem. Entre os braços daquele patíbulo tu e a verdade sofrestes juntamente, e com a verdade ressurgistes dos mortos. Porque tu não és a verdade; mas se a verdade pode entrever-se da terra, é pelos horizontes que tu nos abres.

Parecerá talvez a alguns espíritos que o pensamento de Rui seja contraditório na defesa que faz a um tempo da liberdade e da autoridade. Permitam-me citar uma passagem, entre outras, esclarecedora do pensamento de Rui, para quem os atentados à liberdade acabavam por destruir a autoridade:

Principia-se abolindo a liberdade, para acabar suprimindo a autoridade. Quando Tallien, acobertando os crimes de Rossignol, exclamava: "que me importam algumas demasias particulares e a pilhagem de algumas casas aristocráticas!" a França estava submersa na anarquia e os homens de estado acenavam ao dilúvio que havia de engoli-los. O governo que não puder impedir um crime, salvar um direito violentado, uma vida em

perigo, caia lutando por essa vida, abraçando-se com êsse direito, seja embora o direito de um miserável ou a unidade de uma vida obscura. Dêsse sacrifício renascerá mais forte.

O Sr. Luís Delgado, no seu livro sobre Rui Barbosa, excelente trabalho que o autor modestamente qualificou de "tentativa de compreensão e de síntese", escreveu, procurando resolver a antinomia do pensamento do seu biografado:

...Rui Barbosa acreditava na lei e só nela acreditava; não nesta ou naquela lei, nesta ou naquela constituição, mas no regime legal; e para recusar essa doutrina seria mister recorrer à do arbitrio dêsse ou daquele indivíduo.

.....

Essa conciliação da autoridade e da liberdade sob o signo da lei, constitui o fundamento elementar, sólido e justo de toda a concepção social de Rui Barbosa.

.....

Para Rui Barbosa o equilíbrio da vida social não repousava em opor a liberdade e a autoridade. Estes são dois elementos indispensáveis e, portanto, conciliáveis, a não ser que a vida seja ilógica, a natureza, inimiga de si mesma, a Providência, absurda. A oposição verdadeira e final está entre a lei e a força, entre o direito e a violência.

Compreende-se assim, como tão bem assinalou o Sr. Dario de Almeida Magalhães, em conferência perante o Supremo Tribunal Federal, porque Rui Barbosa pelejou tanto e tão penosamente para que o Poder Judiciário viesse a se tornar "o mais nobre e prestigioso dentre os poderes da República". O Supremo Tribunal Federal deveria ser "o centro de gravidade da República".

Dirigindo-se aos Juizes do Supremo Tribunal, dizia Rui, em 1898:

Sem uma justiça mais alta que as coroas dos reis e tão pura quanto as coroas dos santos, esta forma de go-

08-01-75
BIBLIOTECA
9659
DE JUSTICA

vérno (a república federativa) é a expressão mais anárquica das facções desenfreadas. Se a política não recuar diante desta Casa Sagrada, em torno da qual marulha furiosa desde o seu comêço; se os governos não se compenetrarem de que na vossa independência consiste a sua maior fôrça, a grande fôrça do princípio da autoridade civil; se os homens de Estado não se convencerem de que o que se passa aqui dentro é inviolável como os mistérios do culto; se os partidos não cessarem de considerar inocentes e impenetráveis sob o tênué véu dos artifícios políticos as suas conspirações contra a consciência judiciária, ai de nós, porque, em verdade vos digo, não haverá quem nos salve.

Neste mesmo ano de 1898, dizia ainda:

Se alguma coisa divina existe entre os homens é a justiça. Nisto se compendiam tôdas as minhas crenças políticas. De tôdas elas essa é o centro. Mas para que a justiça venha a ser essa fôrça, esse elemento de pureza, esse princípio de estabilidade, é preciso que não se misture com as paixões da rua ou as paixões dos governos.

Já em 1895 escrevera:

O *povo soberano*, os partidos e governos, entre as nações sem disciplina jurídica, estão sempre inclinados a reagir contra as instituições que se não dobram aos impulsos das maiorias e às exigências das ditaduras. A lei foi instituída exatamente para resistir a êsses dois perigos, como um ponto de estabilidade superior aos caprichos e às flutuações da onda humana. Os magistrados foram postos especialmente para assegurar à lei um domínio tanto mais estrito, quanto mais extraordinárias forem as situações. Mais formidáveis a soma de interesses e a fôrça do poder alistados contra ela. Mas há nações que a não toleram senão como instrumentos, dos tempos ordinários; e, se encontram nela obstáculo às suas preocupações, ou às suas fraquezas, vão buscar a salvação pública nos sofismas da conveniência mais flexível, a cuja sombra os impulsos instintivos da multidão, ou as aventuras irresponsáveis da autoridade se legitimam sempre em nome da necessidade, da moral ou do patriotismo.

Exaltando a justiça inglesa escreve na mesma ocasião:

Esse hábito de colocar os direitos permanentes da justiça em altura inacessível às conveniências do governo, às crises da política, ao clamor das tormentas populares, é a virtude cardeal da Inglaterra. Tôdas as opiniões e todos os partidos, aqui, estão unificados no sentimento inerradicável desta necessidade.

Essa unanimidade, perpetuada através de tôdas as situações, nos dias prósperos e nos dias calamitosos, infundiu ao indivíduo uma confiança absoluta na ordem social, e apoiou sólidamente nessa confiança o interesse comum; de modo que o povo mais individualista da terra é, ao mesmo tempo, aquêle onde mais desenvolvida se acha a consciência ativa da solidariedade humana e da coesão nacional. Graças a essa estabilidade e a essa soberania do princípio jurídico, dominando tôdas as esferas da vida coletiva, como a lei a que tôdas as outras leis se subordinam, é que a Inglaterra descreve, entre as outras nações, essa longa órbita de paz, cuja curva majestosa ainda está por medir.

Outros povos, muito menos confiantes na justiça, têm nela apenas um frágil teto de vime artístico para os dias tranqüilos e azuis, devassado, rôto e lançado ao chão pela primeira borrasca que desce do céu. Esses, quando os ventos maus lhes toldam o horizonte, dão-se pressa em abandonar as garantias do direito, como os primeiros esteios ameaçados, para ir pedir ao empirismo dos políticos sem convicções ou à estréla dos déspotas sem escrúpulos a panacéia miraculosa, ou o signo salvador. E então os mais desacreditados instrumentos da arte de oprimir, os golpes de autoridade, os tribunais de exceção, as justiças secretas se preconizam em novidades salutares, e dominam sem freio, ora em nome das leis, sofismadas mais ou menos capciosamente sob color do bem público, ora em nome do bem público, declaradamente sobreposto às leis. Essas nações, fadadas ao cativeiro alternativo da anarquia e da ditadura, cuidam fugir da desordem, evocando o arbítrio, e não fazem mais do que oscilar periodicamente entre a agitação demagógica e a inércia servil. É para elas que se imortalizou a frase de Sieyès: "Não sabem ser justos, e querem ser livres."

Por isto mesmo Rui Barbosa verbera com eloquência o juiz covarde:

De Anás a Herodes o julgamento de Cristo é o espelho de tôdas as deserções da justiça, corrompida pelas facções, pelos demagogos e pelos governos. A sua fraqueza, a sua inconsciência, a sua perversão moral crucificaram o Salvador, e continuam a crucificá-lo, ainda hoje, nos impérios e nas repúblicas, de cada vez que um tribunal sofisma, tergiversa, recua, abdica. Foi como agitador do povo e subversor das instituições que se imolou Jesus. E, de cada vez que há precisão de sacrificar um amigo do direito, um advogado da verdade, um protetor dos indefesos, um apóstolo de idéias generosas, um confessor da lei, um educador do povo, é êsse, *a ordem pública*, o pretexto, que renasce, para exculpar as transações dos juízes tibios com os interesses do poder. Todos êsses acreditam, como Pôncio, salvar-se, lavando as mãos do sangue, que vão derramar, do atentado, que vão cometer. Mêdo, venalidade, paixão partidária, respeito pessoal, subserviência, espírito conservador, interpretação restritiva, *razão de Estado*, interesse supremo, como quer que te chames, prevaricação judiciária, não escaparás ao ferrête de Pilatos! O bom ladrão salvou-se. Mas não há salvação para o juiz covarde.

Podemos assim imaginar a amargura de Rui Barbosa ao ver o Supremo Tribunal Federal faltar repetidamente ao cumprimento do dever, cedendo às injunções políticas. A primeira vez foi em 1892. Dario de Almeida Magalhães comentou o episódio, recentemente, na própria sede do Supremo Tribunal:

Pondo tôda a sua confiança de organizador da república nesta instituição, bem se avalia — e ainda hoje se sente palpitar, no clímax de sua intensidade, ao reermos as páginas imorredouras em que se vazou — tôda a emoção cívica de Rui Barbosa, ao bater, em 1892, às portas dêste Tribunal, convocando-o para investir-se na plenitude de sua autoridade constitucional, a fim de proteger a liberdade de 47 cidadãos, oprimidos pelos abusos do poder, no primeiro eclipse da legalidade, que ameaçava a própria sobrevivência do regime recém-nato. O

habeas-corpus que impetrava, no exercício de um mandado em que a si mesmo se investia, não se destinava a proteger amigos ou constituintes que lhe houvessem solicitado o patrocínio; ao revés, entre os beneficiários se incluiam vários dos seus desafeiçoados, adversários e inimigos. Pouco importava: eram perseguidos da arbitrariedade governamental, em cujo socorro cumpria invocar o amparo impessoal da justiça, para impor o respeito à constituição violada.

“A verdadeira impetrante dêste *habeas-corpus* é a nação” — dizia o patrono. Não era uma causa qualquer que punha diante dos julgadores. Era a causa do regime. Era o julgamento do próprio Supremo Tribunal. Era a sorte desta instituição, que se decidiria naquele lance dramático. E o advogado insuperado se confessava pequeno em face da “grandeza do dever público”, de que se desincumbia, ao sustentar o seu requerimento, na atmosfera dêste recinto povoada de “temores sagrados e esperanças sublimes” — proclamando “o respeito quase supersticioso” com que se acercava desta corte — “o oráculo da nova constituição”.

Era a primeira vez que êste órgão teria de funcionar “na mais delicada e séria das suas relações com a vida moral do país, entre os direitos inermes do indivíduo e os golpes violentos do poder”. O dilema pôsto aos julgadores lhes definia a tremenda responsabilidade naquele passo histórico: “Essa decisão, senhores juízes, valerá por si só uma constituição mais eficaz do que a nossa constituição escrita, ou atirará a nossa constituição escrita para o arquivo das aspirações mortas, dos compromissos malogrados...” “Conforme a decisão que proferirdes, ela (a nação) saberá se a república brasileira é o regime da liberdade legal, ou da liberdade tolerada. E não esqueçais que a liberdade tolerada é a mais desbriadora e, portanto, a mais duradoura das formas de cativeiro; porque é o cativeiro sem os estímulos que revoltam contra êle os povos oprimidos.”

O desfecho dêsse episódio forense culminante, em cuja sorte empenhou o sublime patrono toda a veemência de sua alma, todos os dons de seu saber e eloquência, a intrepidez moral de um crente, votado ao sacrifício extremo pela fé, que nunca repudiaria, lhe traria a sensação de um malôgro sombrio — “a impressão trágica

de um naufrágio, contemplado a algumas braças da praia, sem esperança de salvamento", — se o voto isolado do ministro Pisa e Almeida — cujo nome o incidente imortalizou — concedendo o amparo judicial, que todos os seus colegas recusaram — não houvesse reacendido, naquele coração transpassado pela angústia, a luz da esperança, como um consolo aos seus sofrimentos de patriota e às suas decepções de formulador do regime, agora largado aos azares do arbitrio e ao desgovêrno da prepotência.

Bastou a quebra da unanimidade dos sufrágios, que negaram a medida suplicada, para realizar o sonho modesto do advogado, que em si sentia encarnar-se o patrocínio da honra cívica da Pátria. "Um voto me basta para a vitória moral desta causa." E o único testemunho bastante eloquente que encontrou, no seu alvorôço, para significar a sua gratidão, em face do pronunciamento solitário, que salvava do desmoronamento a sua confiança, foi o de "beijar a mão de um justo". Os merecimentos de um homem resgatavam as culpas de uma nação.

Numa página magnifica do seu grande livro *A Política Geral do Brasil*, o Sr. José Maria dos Santos narra também esse momento decisivo da vida de Rui Barbosa:

Apenas encerrado o estado de sítio, ele vai ao Supremo Tribunal Federal pedir uma ordem de *habeas-corpus* em favor dos presos e degredados. O mundo político e parlamentar estava todo em pânico. Ele foi, naquele instante, o único homem que, realmente, não teve medo.

A petição de *habeas-corpus* com a qual Rui Barbosa, no dia 18 de abril de 1892, transpõe, tranqüilo e obstinado, os umbrais do Supremo Tribunal Federal, tem toda a amarga e intimamente convulsa sinceridade de um ato de contrição. Ali se opera nítida e eloquente a demarcação moral e doutrinária dos dois regimes opostos — o da monarquia parlamentar e o da república presidencialista. Ele não deu, determinadamente, nem podia dar, àquele documento, uma tal significação. Mas por trás da irretorquível argumentação que ali desenvol-

veu, a comparação naturalmente se estabelece com o poder lógico de uma antítese evidente e inevitável. "Ides decidir, conforme o lado para onde penderdes", dizia êle aos juízes do Supremo, "se entramos realmente, pelo pacto de 24 de fevereiro de 1891, no domínio de uma constituição republicana, ou se essa exterioridade apenas mascara a onipotência da mais dura tirania..."

Se os julgadores se inclinassem para a segunda hipótese, a conclusão final seria esta: "A liberdade, para os cidadãos brasileiros, não fica sendo mais que uma esmola precária da força, a revolução de 15 de novembro, mãe das novas instituições, mãe dêste tribunal, não terá serviço senão de transferir para nós o cativeiro, de que em 13 de maio emancipamos os escravos!"

Quando o Marechal Floriano Peixoto soube do que fizera Rui Barbosa, e lhe disseram mais que o indeferimento do *habeas-corpus* por êle requerido era, juridicamente, impraticável, refletiu um instante e obtemperou com a sua habitual tranqüilidade: "Esta notícia me contraria sobremodo. Não sei, amanhã, quem dará *habeas-corpus* aos ministros do Supremo..." E os juízes logo se decidiram pelo segundo dos dois lados marcados na petição...

O pedido de *habeas-corpus* em favor das vítimas do que na época se chamou a prepotência de 10 de abril, indica certamente o instante mais belo da vida pública de Rui Barbosa e o início da parte mais brilhante e socialmente mais útil de tôda a sua carreira. O argumento principal de sua petição era o de que "todos os efeitos do estado de sítio desaparecem com a sua terminação; todos, inclusive os que se ligam às medidas de repressão adotadas durante êle". Com êste fundamento êle pedia a volta dos desterrados aos seus lares e a soltura imediata dos ainda presos nas fortalezas do Rio de Janeiro, como os senadores João Neiva e Pinheiro Guedes. Decidindo no seu "Acórdão" que "a cessação do estado de sítio não importa, *ipso facto*, na cessação das medidas tomadas dentro dêle... pois do contrário poderiam ficar inutilizadas tôdas as providências aconselhadas em tal emergência", o Tribunal não fêz mais que ceder ao pavor geral dos meios políticos, dobrando-se a uma manifestação igual à dos telegramas de "apoio incondicional", endereçados ao ditador pelas situações estaduais. Mas

Rui Barbosa não quis constringir-se vencido ao nível comum daquele tempo. Correndo, ao sair do Tribunal, à redação do *País* e retomando a sua antiga pena de jornalista, êle fêz daquela lamentável sentença uma análise tão luminosa e tremenda, que para sempre será, nas nossas letras jurídicas, uma das mais belas e corajosas homenagens que jamais, em momentos de terror, gênio de homem prestou aos princípios fundamentais da liberdade e dos direitos humanos. Dos autores românticos da sua primeira mocidade, êle guardara uma certa retórica roçagante e excessiva, de que, por vêzes, abusava em discursos acadêmicos e nas passagens difíceis das suas dissertações político-partidárias. Ali, porém, êle foi irrecusavelmente perfeito. O seu grande e belo estilo, vibrando todo na bravura da sua decisão, despoja-se de frases de puro efeito e de artifícios inúteis, para dominar e vencer apenas pela clareza. Da situação moral a que subiu naquele instante aos olhos dos seus compatriotas, êle nunca mais pôde descer. Os erros da sua administração na pasta da Fazenda caíram numa dirimente e respeitosa penumbra. A defesa do *habeas-corpus* tornou-se a sua missão por excelência e, poder-se-ia mesmo dizer, o seu verdadeiro destino social.

A experiência dos homens foi aos poucos mostrando a Rui Barbosa que não bastavam, à sua sede de justiça e de verdade, as fórmulas políticas perfeitas, nem uma habilidosa organização e coordenação das fôrças sociais. Era preciso mais. E numa síntese nova, o campeão da liberdade, já em 1893, apela para uma virtude maior, aquela que São Paulo chama a maior das três:

A sagacidade política em vão se acastelará nas melhores instituições, nas mais experimentadas: se o teu hálito não as bafejar, se não se derramar a tua benevolência nas resoluções e nos atos, nas inspirações e nas obras, tôda legalidade degenerará em sofisma, tôda ordem em injustiça, tôda liberdade em egoísmo, tôda soberania em violência. Em suma, se a civilização tivesse de resumir-se em uma palavra lançada como a passagem dos espíritos entre a terra e o céu — caridade, tu serias essa palavra.

E em 1921, na sua *Oração aos Moços*, diz então:

De quanto no mundo tenho visto, o resumo se abrange nestas cinco palavras: não há justiça onde não haja Deus.

E, coisa espantosa, êsse homem que nunca foi um demagogo, êsse varão que o Brasil teve a felicidade de possuir, foi amado pelo seu povo. Como se explica um tal mistério quando hoje o povo parece não amar os democratas? Diz-nos o Sr. Luís Delgado que se Rui

tivesse sido doutrinador de formalismos e de abstrações, jamais o povo se aproximaria dêle como se aproximou: é que o povo comprehendeu, sentimental e espontâneamente, que o fundo da pregação política de Rui Barbosa era uma nobre e honesta realidade humana.

Apesar de tôdas as calúnias de que foi vítima, apesar de tôdas as derrotas que sofreu — pois Rui, é evidente, contrariava frontalmente interesses muito poderosos — o certo é que o povo brasileiro se orgulhava de Rui Barbosa e devotava-lhe respeito e amor. As derrotas, que lhe infligiam os políticos sem escrúpulos ou os juízes covardes, não o faziam decair da estima pública. O país não podia deixar de emocionar-se diante da figura de um lutador que representava sem dúvida um dêsses homens para os quais

o dever sobrevive à esperança, e a paixão do bem substitui com vantagem a confiança na vitória.

É o triunfo um prêmio após o qual, sedento do licor capitoso, se arremessa à nossa natureza na prelibação da embriaguez. Mas, o mais esquisito dos prazeres é o que Deus pôs na satisfação de abraçar a justiça condenada, condenando-nos com ela ao revés antecipado.

Ainda hoje, mesmo os que não se sentem com fôrças de imitá-lo, mas que conhecem a sua vida e a sua obra, não deixam de externar sua admiração pelo “gigante de Haia”. Escreve, por exemplo, o Sr. Miguel Reale:

Quando vemos o gigante de Haia arremeter-se à luta política, com parcós trunfos para a vitória, afrontando os riscos de sucessivas campanhas, desde o início fadadas a insucesso, não há como negar a "virtus" de seu desprendimento, a superioridade lúdica de seu embate político, a beleza que há na equivalência ética de ganhar ou perder as batalhas do ideal.

Vejamos agora a posição de Rui na questão do divórcio. Todos os que conhecem a sua vida sabem que ele foi um defensor ferrenho da indissolubilidade do vínculo. Suas convicções antidivorcistas eram "tenazes e irredutíveis", como reconhece o Sr. Homero Pires. Mas é possível que nem todos os admiradores de Rui hajam meditado acerca da gênese da sua posição antidivorcista.

Rui não era sequer católico quando combateu no Senado o projeto de lei apresentado a 19 de julho de 1900 pelo representante sergipano Martinho Garcez. Entretanto, assumiu naquele momento a liderança da luta contra a implantação do divórcio no Brasil.

Por ocasião da Constituinte de 1891, as forças católicas que atuavam no Parlamento, não teriam sido capazes de impedir a adoção do divórcio. Foram os positivistas que então defenderam a indissolubilidade do vínculo. E é sem dúvida curiosa coincidência que, pouco depois, no último ano do século, um homem então bem afastado do catolicismo romano haja sido o principal defensor da indissolubilidade conjugal.

Infelizmente está perdido até hoje o discurso que Rui pronunciou a 30 de julho de 1900, combatendo o projeto de Martinho Garcez. Mas os artigos que ele publicou na *Imprensa* podem ser lidos e foram reunidos em volume em 1933 por Homero Pires, que, embora divorcista, coligiu, num belo gesto de lealdade e de fidelidade, tudo quanto encontrou a respeito na obra do seu grande mestre.

Lendo o que Rui então escreveu, sente-se que sua defesa do casamento monogâmico e indissolúvel vinculava-se à sua ideologia política, à sua apaixonada defesa da liberdade.

Liberdade e casamento são em verdade idéias correlatas. Como são correlatas as idéias de família e de democracia. Como são correlatas as idéias de divórcio e de golpe de Estado.

A sociedade familiar que Aristóteles dizia ter por função atender às necessidades cotidianas do homem, representa, no dizer de G. K. Chesterton, "um pequeno estado dentro do estado".

Cumpria então defender a instituição da família, matriz da sociedade e escola de cidadania. Eu diria ainda: escola onde se forma e onde, a cada momento, se recompõe o cidadão.

Quando a instituição da família entra em decadência, quando, em virtude de condições econômicas e sociais, as famílias se decompõem e se processa desta maneira a atomização dos indivíduos, deixa de haver um povo, deixa de haver uma sociedade e começa a surgir a multidão ou a massa, isto é, a matéria com que se fazem os estados totalitários.

O Estado totalitário pela sua natureza, ainda que não o confesse nas suas formulações explícitas, precisa destruir a família. Ele se alimenta da decomposição da família. Quer atomizar os indivíduos. Tem horror aos grupos intermediários entre o Indivíduo e o Estado. Precisa destruir esta última barreira de resistência democrática que é a família. É ele, o Estado, só ele quem quer dar um *status* ao indivíduo: o *status* de membro entusiasta e servil do partido do governo.

Já o estado democrático assenta sobre a existência de famílias bem organizadas, e para a existência dessas famílias são necessárias muitas condições outras, além de condições econômicas favoráveis. São necessárias virtudes morais. Jamais uma família existiu baseada apenas na paixão dos sentidos, no êxito material de um casamento ou nos bons salários dos cônjuges. Grande é a soma das virtudes de renúncia, paciência, compreensão e amor que a família indissolúvel exige, e esta soma se afigura pesada demais a certos espíritos. Mas quem, como Rui, luta por um regime político que não pode existir sem estar apoiado na virtude — favoráveis que sejam as condições econômicas de um povo — por um regime de boa vontade como a

democracia, que supõe o exercício da inteligência, o domínio sobre os instintos, a capacidade de renúncia, comprehende e aceita com facilidade os ônus que uma sólida organização familiar exige. Os ônus, os sacrifícios, algumas vêzes bem penosos. Mas, se é lícito pedir a alguém que se sacrifique até o ponto de dar a própria vida pela comunidade em que acidentalmente nasceu, nada mais razoável, como o notou G. K. Chesterton, do que pedir a êste alguém que se sacrifique também pela pequena comunidade que intencionalmente fundou.

Mas, a esta altura, já pressinto a objeção de alguns divorcistas. Virá o divórcio porventura destruir a família, ou pelo contrário virá apenas curar certas doenças que a organização familiar acarreta? Atentará contra a organização familiar um divórcio difícil e raro, um divórcio sómente após 5 anos de desquite? Não existe o divórcio em grandes nações democráticas, tais a Inglaterra e os Estados Unidos?

Pode certamente o divórcio ser permitido numa sociedade e nem por isso haver a destruição maciça dos lares. Assim ocorre, sem dúvida, em muitas nações democráticas. Mas aqui são necessários dois reparos. O primeiro é que o divórcio só não destrói a organização familiar na medida em que as famílias não se divorciam. Na medida em que entram em jôgo em defesa do casamento monogâmico e indissolúvel outras forças de equilíbrio mais fortes sem dúvida do que o Código Civil. Graças a Deus, nas nações democráticas em que o divórcio é permitido, a maioria das famílias o ignora, não o pratica, explicitamente o recusa. E graças a isto subsiste a vida familiar. Mas parece razoável concluir que a vida familiar, nesses países, seria mais perfeita se não existisse o divórcio.

O segundo reparo é que o fato de uma lei existir numa nação democrática não significa que esta lei seja necessariamente democrática. Diremos aqui que não existem, sobre a face da terra, nem democracias perfeitas nem ditaduras perfeitas. Se é lícito contrapor aos regimes tirânicos da Rússia e da Espanha os regimes democráticos da Inglaterra e dos Estados Unidos, se é enorme a distância que separa aquêles

dêstes, nem por isso julgamos que até hoje nação alguma sobre a terra haja monopolizado todo o mal ou todo o bem.

Se portanto divórcio pode existir no seio de um regime democrático, sem destruí-lo, isto não quer dizer que ele não represente pelo menos uma ameaça. Uma ameaça à qual certas sociedades resistem melhor, outras menos bem.

A Rui Barbosa todavia se afigurava ser prudente afastar tôdas as ameaças, tôdas as acometidas “à maior, à mais antiga, à mais universal de tôdas as instituições sociais, à grande instituição do casamento”, como ele dizia citando Gladstone.

Além disso Rui acreditava e com razão que a introdução do divórcio modificava radicalmente o caráter da instituição. Com efeito, o casamento é a união de homem e mulher enquanto a vida durar. O chamado casamento com divórcio passa a ser uma união de homem e mulher, enquanto der certo. Passa a ser pois outra coisa, uma coisa muito melhor até, se assim o quiserem, mas sem dúvida já não será mais aquilo que nós outros denominamos casamento.

Escrevia por isso Rui acerca do divórcio:

Alterar, como por ele se altera, a substância do casamento, a maior das instituições civis, sagrada matriz da família e, pela família, matriz da sociedade, é operar uma revolução orgânica na estrutura moral de um povo, e, portanto, deitar a barra muito além das revoluções políticas, fatos superficiais que apenas modificam a forma exterior dos governos.

A não aceitação da idéia do casamento indissolúvel advém do horror ao heroísmo, do medo da aventura, da recusa a assumir um compromisso irretratável. Traduz cautela, pavor dos grandes riscos, mediocridade. A idéia assim merece comiseração. Mas é uma impertinência dos divorcistas querer solenizar, com apoio da lei e da sociedade, as suas prevaricações. Tentam usurpar, para seus casamentos sucessivos, o prestígio que tradicionalmente, em todos os povos, católicos ou não, vem cercando o casamento indissolúvel. A êste aspecto da questão do divórcio Rui, citando os Goncourt, verberou com eloquência:

Já não há escândalo possível; no sacramento do adultério a prevaricação é uma solenidade.

Rui discutiu ainda com lucidez vários aspectos do problema que ora novamente se debate, inclusive aquêle em que se diz que o divórcio desprotege a mulher.

Não. Desampara o homem. É o homem quem precisa da indissolubilidade. Ela sobreexcede em volubilidade ao homem: de 5.994 divórcios celebrados no registro civil, da comuna de Paris, em 15 anos, 3.870 foram de iniciativa das mulheres.

Nisto, Rui viu talvez com mais acerto que Clóvis Beviláqua, para quem, sobretudo a mulher, precisava da proteção da indissolubilidade.

Portanto, a posição antidivorcista que hoje sustentamos em face do projeto de Nélson Carneiro e que continuariam a sustentar, no seio da sociedade, mesmo que a lei viesse a sancionar e a premiar os trânsfugas do matrimônio, foi vigorosamente defendida por Rui Barbosa.

Certamente Rui compreendia, como nós hoje compreendemos, que existem no seio da sociedade tragédias dolorosas, situações diante das quais nenhum coração humano pode se manter indiferente. Não deriva de desprezo pelo sofrimento alheio a defesa do casamento indissolúvel, mas antes da convicção de que uma tragédia social e percentualmente maior ocorre quando se adota o divórcio. Toda lei, toda instituição, toda decisão, toda opção, traz em seu bôjo um coeficiente, mínimo que seja, de crueldade: é da própria condição da natureza. Mas, como lembrava certa vez o Padre Leonel Franca, ninguém procurará revogar a lei da gravidade que traduz e exprime o movimento e o equilíbrio dos corpos, por causa dos acidentes, das quedas e dos desmoronamentos condicionados pela gravidade.

A defesa do casamento indissolúvel feita por Rui Barbosa, não sómente em 1900 como sempre que teve oportunidade de se referir ao assunto, resultou portanto de sua meditação

acérca dos fatos sociais e de seu acendrado amor à justiça e à liberdade. O divórcio tinha para ele a natureza de uma defecção, de um golpe de estado, de uma solução fora da lei. E Rui, conforme vimos, tinha horror a essas manobras.

Não foi em virtude de formação católica que Rui chegou a estas conclusões. Se alguma influência determinada sobre o seu espírito pode ser citada, é a leitura das obras de Gladstone, cuja vida e cuja obra mereceram sempre a sua admiração.

Ao referir-se à adoção do divórcio na Inglaterra escrevia Rui:

... esse desvio dos costumes britânicos encontrou a oposição mais irredutível do mais eminente dos liberais ingleses, daquele a quem a Inglaterra contemporânea deve os seus passos mais atrevidos na democracia e na liberdade, e cujo espírito de justiça teve a independência e a força de arrastar a Grã-Bretanha quase até às raias da autonomia irlandesa. Num largo ensaio, estampado, em julho de 1857, no *Quarterly Review* e reproduzido, em 1879, no sexto volume dos *Gleanings of Past Years*, Gladstone esmagou o divorcismo, estudando-o com uma riqueza de erudição, de lógica e de colorido, que ainda hoje faz desse trabalho uma das mais belas defesas da santidade do casamento, à luz da exegese bíblica, da história sagrada e da moral humana, exploradas com a ciência do legislador e o critério do estadista. A sua conclusão, nesse opúsculo admirável, é que a novidade impendente ao regimen do matrimônio seria "um fardo intolerável à consciência individual", e que "a data, em que, na Inglaterra, o casamento se tornasse legalmente dissolúvel havia, com razão, de ser assinalada, no seu calendário, com um traço negro: *The day when marriage is made dissoluble by law in England will be at best noted in our kalender with charcoal, not with chalk*".

Vinte e um anos mais tarde, anotando, na sua coleção de *Restolhos do Passado*, a diagnose e a prognose desenvolvidas naquelas páginas, o *grand old man* as ratificava com a autoridade da experiência apurada: "Com pesar registro, após vinte e um anos de observação dos fatos, a convicção, em que me acho, de que o acerto

geral dos meus argumentos e das minhas previsões naquela época tem sido tristíssimamente demonstrado (*too sadly illustrated*) pelos daninhos efeitos dessa medida sobre a moralidade conjugal do país." De feito, apesar do grandíssimo rigor, que caracterizava ali o direito relativo ao divórcio, cresceu de tal modo a sua facilidade, com a nova constituição, antes da qual, em vinte e sete anos (1830-1856), apenas se tinham divorciado noventa casais, ou 3,33 anualmente, que, não muito tempo depois, a década de 1870 a 1879 registrava, térmo médio, 214 divórcios por ano. Desenvolvera-se, pois, a fragilidade matrimonial na razão de 3 1/3 para 214, ou, aproximadamente, de um para setenta.

Para isso bastaram treze anos de dissolubilidade, apesar da barreira oposta ao mal pela severidade da lei, pelo rigor dos costumes e pela energia do sentimento religioso.

Sobejos motivos tinha, pois, a consciência de Gladstone, para tornar à carga ainda outros vinte e um anos depois, escrevendo a substancial impugnação ao princípio divorcista, que endereçou, em 1889, à *North American Review*, e animando, em novembro de 1890, a propaganda vitoriosa de Gabba contra o divórcio na Itália, com a calorosa carta, onde lhe dizia: *I heartily desire success to your endeavours to shout out from Italy the social and religious mischief of remarriage on divorce.* De coração vos desejo o triunfo das diligências por afugentar da Itália a desgraça religiosa e social da volubilidade no casamento pelo divórcio.

Mas Gladstone era de certo um microcéfalo e um casmurro. Provavelmente não tinha notícia de Bukle, nem de Bolingbroke. Não há dúvida nenhuma: o gênio é Naquet. Já leram o seu último livro *Da Anarquia?* É o complemento natural à sua cartilha *Do Divórcio*.

Ao citar os testemunhos dos grandes estadistas da Democracia, em favor do casamento indissolúvel, temos presentes em nosso espírito as exceções e as contradições. Não queremos, invocando testemunhos preciosos como o de Gladstone ou o de um Rui Barbosa, significar que todos os divorcistas sejam inimigos da democracia.

Já Gustavo Corção escrevia há alguns anos:

Como já tenho visto muita contradição neste vale de lágrimas, não me espanta em demasia que muitos ardorosos democratas, que fulminam o maquiavelismo político em alto jornalismo, defendam ao mesmo tempo o maquiavelismo caseiro. Não me espanto porque, antes disso, eu vi os ardorosos defensores do casamento sacramental e dos costumes, os pilares da Igreja, defenderem a ditadura, e respirarem, com um ar de delícias, a atmosfera dos decretos-leis.

Não me estenderei mais em citações. Mas se chega de citações, — elas constituíram sem dúvida a única coisa apreciável do presente trabalho, — não devo muito menos me estender em comentários.

Quero apenas lembrar que o mesmo espírito de amor à liberdade e à lei, à democracia e à virtude que animava o maior dos baianos, que foi também o maior dos brasileiros, fê-lo ainda combater o jôgo.

A pregação de Rui teve assim uma coerência que nem sempre tem sido devidamente ressaltada.

Reina hoje em alguns meios, especialmente no meio católico, certa ignorância ou esquecimento acerca do papel que Rui Barbosa desempenhou neste país. Freqüentemente, os católicos brasileiros ignoram que no passado o pensamento ortodoxo foi brilhantemente defendido pelos nossos mais famosos estadistas, juristas e escritores.

Se alguns desses homens foram católicos praticantes, como por exemplo Cairu, Perdigão Malheiros, Teixeira de Freitas, Joaquim Nabuco ou então Eduardo Prado, de quem Capistrano dizia “católico praticante, de ouvir missa, confessar-se e rezar rosário”, em outros como Rui, como Capistrano, como Clóvis Beviláqua, como Machado de Assis, o catolicismo não era alardeado ou não era mesmo sacramentalmente professado. Por vezes até algumas das melhores figuras do nosso passado foram consideradas anticlericais porque tiveram explicáveis movi-

mentos de impaciência contra o catolicismo oficial reinante. Mas é confortador verificar como o amor à verdade, o ideal do bem e o desejo do belo levou êstes homens a colocarem de uma maneira católica, ortodoxa, os diferentes problemas da organização familiar, social, econômica e política.

Sirva um tal testemunho de confôrto e de estímulo àqueles que hoje procuram defender a idéia do casamento como deve ser, isto é, irretratável, indissolúvel, irremediável.

RUI BARBOSA

e a igualdade das soberanias

Oração pronunciada, em nome da Federação das Academias de Letras do Brasil, a 5 de novembro de 1950, no salão da Biblioteca de Rui Barbosa, na Casa de seu nome.



Faz precisamente um ano, vivíamos extraordinárias emoções na Bahia. Como entre os atenienses dos velhos tempos, ali se erguia o altar da Pátria para uma empolgante cerimônia cívica. A nação em peso, pela representação de todas as suas classes, entoava, genuflexa, os cânticos comemorativos de uma de suas mais gloriosas efemérides. Era a consagração definitiva de Rui Barbosa, agora recolhido ao seio amorável da terra natal, que ele um dia vira reclinada entre o céu e o mar, as montanhas e os astros, verde ninho murmuroso de eterna poesia. Porque havia sido um gênio? Não. Porque ele fôra o *pontifex maximus* de suas liberdades, o inigualável patrono de suas instituições democráticas, o defensor e cinzelador ex-celso de seu idioma, e nós todos, os que desfilávamos em procissão seguindo o seu esquife, o viâmos, ainda mesmo inanimado naquela urna mortuária, como nos dias épicos de sua existência, a iluminar a escuridão de nossos erros e pusilanimidades com o facho aceso de suas idéias, das doutrinas que evangelizou, dos princípios pelos quais se bateu até à morte.

Convidado pela egrégia Federação das Academias de Letras do Brasil a ser o orador desta solenidade, neste dia e neste lugar, a primeira palavra do Mestre que me acode é a que exprime a sua constância na defesa de seus princípios. Felizes os fiéis, exclamou certa vez, porque só êles longevos. E porque foi irreduzível em sua fidelidade à pátria, ao direito, à liberdade, à democracia, ei-lo como símbolo dessa longevidade que, na história, se manifesta na eterna sobrevivência do homem às gerações que se vão sucedendo e através das quais a humanidade se perpetua.

IGUALDADE E SOBERANIA

Antes de fixarmos a intervenção de Rui Barbosa nos debates de Haia, lancemos, senhores, rápido olhar retrospectivo sobre os dous grandes princípios em que ela deveria assentar, numa reivindicação, por vêzes heróica, do respeito devido às normas já assentes e definidas nas Convenções, consideradas matéria mansa e pacífica nos livros dos mestres d'este ramo do Direito. O princípio da Igualdade, expresso na máxima constitucional brasileira, de que "todos são iguais perante a lei", já se havia transportado do plano individualista para o internacional, em relação aos membros da *magna civitas*. Não havia sido, porém, sem resistências incríveis e sem pesados sacrifícios que o princípio da Igualdade das Nações se viria a impor aos dominadores do mundo. E fôra êsse princípio que servira de matriz ao de Soberania, o qual ainda hoje não encontra na vida internacional as garantias integrais que lhe são devidas.

O princípio da liberdade do Estado mergulha suas raízes, na frase de Redsbord, nas regiões mais profundas do Direito Internacional, e projeta sua enorme sombra sobre a vida comum das nações. O Estado, na plenitude dessa liberdade, desconhece a existência de qualquer poder superior a que deva curvar-se, e pretende, por isso, uma independência perfeita. Em sua ânsia de sobrevivência, estabilidade e progresso, como escreveu o professor de Estrasburgo, na *História dos Grandes Princípios do Direito das Gentes*, êle não luta contra uma "autoridade verdadeira", sim contra a "hipótese de uma autoridade" qualquer a querer impor-se à sua, e por isso proclama como direito básico, fundamental, irredutível, a soberania ilimitada. Este conceito, todavia, encontrou desde a mais remota antiguidade, a contrariá-lo, a tendência dos povos fortes à dominação universal, além de certas restrições que a própria evolução ou criação de outros princípios, perfilhados pela consciência de todos os povos, impõe, e não podem ser conculcados sem de logo provocar a nação ou nações violadoras a repulsa mundial. O grande óbice, porém, não tem sido o dessas restrições, porque elas promanam de um sentimento geral de justiça e de humani-

dade; nós o encontramos na vontade dos dominadores de povos, em pleno fastigio da força político-militar, ansiosos de desdobar, sem limite no espaço e no tempo, seu domínio através dos Estados incapazes de resistir à pressão de suas ameaças ou de seus ataques, em afrontoso atentado àqueles princípios de Liberdade, Igualdade e Soberania. O que hoje vemos na Rússia de Stalin foi aquilo mesmo que vimos na Alemanha de Hitler, ou de Frederico o Grande, na França de Napoleão Bonaparte, na Espanha de Carlos Quinto e, mais para longe, em remoto passado, no Egito da Décima Oitava Dinastia, na Assíria, na Méidia do sétimo século, na Babilônia do sexto, no reino dos persas, ao tempo de Cyrus, Cambises ou Darius, e, finalmente, nos Impérios de Alexandre e dos romanos. Os fracos não podiam invocar o "direito de soberania", a despeito de Polibio já falar em "nações vivendo segundo suas leis e seus costumes ancestrais". A liberdade do Estado, como nós presentemente a compreendemos, resultante da própria idéia de liberdade do homem, é conquista dos tempos modernos. Os antigos não devem, portanto, ser acusados por jamais a terem respeitado, pela razão óbvia de que a desconheciam, a não ser no que a si próprios interessava. Esta compreensão da vida internacional constitui uma das mais belas conquistas da civilização, para a qual tanto contribuiu o cristianismo. É positivamente de Grotius, em seu livro *De Iure Belli*, que parte a formulação dêste princípio, a definição do caráter soberano dos Estados, a sobrancear o campo das relações internacionais disciplinadas pelo Direito, através das Convenções e dos Tratados, e quando se celebra a Segunda Conferência de Haia, está em pleno florescimento no domínio da teoria ou dos pactos de caráter geral, universal, subscritos pela totalidade das Potências. A realidade, porém, era bem outra, sempre que se tratava de satisfazer a um interesse egoístico, e Rui teve que a enfrentar naquele cenário destinado a uma das maiores batalhas diplomáticas da história. As nações são livres, sim, diziam. Os Estados são juridicamente iguais. Eles têm o direito de se organizar e de constituir seus governos sem intervenção de outros povos. Toca às raias do ridículo que alguém, ou algum país,

pretenda ensinar-nos essas cousas miúdas do Direito e da Diplomacia. Mas ai dos povos fracos e desarmados! Para êstes, mesmo ao tempo da Conferência de Haia e ainda nos dias que correm, continua em vigor o *vae victis* de Breno. Eles podem tudo isso, sim, contanto que no exercício de suas prerrogativas não colidam com a vontade, com os desejos, com os interesses, enfim, daqueles que se apresentam na liça vestidos de ferro como um cavaleiro medieval, ou, como os demônios de Dante, vomitando fogo pelas narinas.

Foi esta a realidade que Rui teve de defrontar: a doutrina da desigualdade jurídica das Nações teria sido ostensivamente vitoriosa na famosa Conferência se êle, o homem que viveu perto de meio século neste salão, não se tivesse erguido como um titã para enfrentar os que, apesar de sua sabedoria, ali estavam a serviço dos interesses de seus respectivos governos, e para os advertir de que na América latina duas dezenas de repúblicas, chegadas à maturidade política e senhoras de uma apreciável civilização, haviam resolvido d'sputar seu lugar ao sol e defender, encarniçadamente, seus direitos de soberania no mesmo plano em que os exerciam as nações mais antigas, e, por êsse motivo, mais prósperas, estáveis, ricas e senhoras de todos os meios de ação econômica e militar.

A catástrofe mundial de 1914-1918 ainda se desdobrou aos olhos de Rui Barbosa. Ele havia feito a advertência de que a paz e a felicidade só seriam conseguidas sob a égide do Direito. As mesmas forças invisíveis, pôsto permanentes, que desgastam as energias dos povos europeus, lançaram à fogueira a humanidade tomada de pasmo, e as melhores conquistas foram mais uma vez sacrificadas. Rui Barbosa sofreu intensamente com êsse naufrágio, entre cujos destroços iam também pedaços de sua alma, de sua inteligência, de sua cultura, digamos com maior propriedade, de seu coração. Quanta vez, visitando-o aqui neste salão, onde êle escrevia, ao lado daquela janela, sobre a pequena mesa de cavalete forrada de um encerado negro, Rui me fêz melancólicas confidências a tal respeito! Lembro-me de que certa vez me disse: — Os homens continuam surdos às vozes do Direito, da consciência, às próprias lições dos acontecimen-

tos. Sinto que o esforço despendido em Haia foi um esforço inútil. Todas as suas normas e princípios foram postergados. O Tratado de Versalhes não levará no bôjo os germes de futuras reivindicações, e, portanto, de novas guerras, certamente mais amplas e devastadoras do que esta que acaba de encerrar-se?

E com esta pergunta, feita de si para si mesmo, Rui caiu numa daquelas profundas meditações que ainda seus mais intimos amigos não ousavam perturbar.

Voltemos, senhores, ao curso natural desta conversa em familia, a familia dos filéis aos grandes princípios de que jamais se afastou o incomparável brasileiro.

RUI, SUAS IDÉIAS E SEUS OPOSITORES

Campo imenso, este, quase inatingivel, em seus extremos, por uma inteligência obscura como a do orador desta tarde, de vez que o que aí se há de surpreender e fixar não são os incidentes em que se viu envolvido, na defesa dos princípios vivos da Soberania ou da Igualdade jurídica das Nações, mas êsses mesmos princípios, as idéias que lhe crepitaram no cérebro durante a peleja sustentada na célebre assembléia das Nações. E essa luta assumiu aspectos sensacionais sobretudo porque, ao contrário do que era lícito esperar, o delegado norte-americano Choate, contrariando, aliás, o princípio enunciado aqui no Rio de Janeiro pelo Secretário de Estado Elihu Root, de que — “a independência e iguais direitos do menor e mais fraco membro da família das Nações são tão merecedores de respeito quanto os do maior Império” — passou a formar ao lado dos que contrariavam a verdadeira doutrina, a doutrina da igualdade das soberanias.

Para avaliar a grandeza de seu esforço, forçoso é que compreendamos o meio em que lhe coube desempenhar êsse papel, meio constituído de representantes de um mundo dividido entre Nações que podiam tudo e Nações que, em verdade, só possuíam um direito, o direito de não ter direito algum, apesar de cha-

madas, como as da América Latina, a participar daquele conclave. Não haviam ainda os potentados da terra pressentido sequer o cataclismo que se aproximava. Ao clamor dos povos oprimidos, quando não esmagados na sua fragilidade, processava-se uma revolução sem dúvida mais extensa e mais profunda que a francesa de 89, a cujo fragor não tardariam em submergir-se tronos, dinastias, cabeças coroadas, regimes políticos tradicionais, e, de par com êles, os próprios princípios que justificavam sua existência.

Basta, de fato, consultar os anais do memorável encontro ou ler os ensaios em torno dêles publicados, para se ter presente a verdade de que não havia ali ambiente para aquelas idéias, as quais, não sendo novas, todavia apareciam, na grande voz de Rui, animadas de um tom, de uma coragem, de uma firmeza, em sua pregação, que os representantes das grandes Potências não estavam habituados a ouvir, e, muito menos, a tolerar com respeito e serenidade. Quais foram os principais opositores do chefe da Delegação Brasileira? É bem de ver que os delegados das grandes Potências, habituadas, quando não enferadas em guerras umas com as outras, a partilhar os destinos do mundo. Os chamados campos de influência não eram mais que regiões formadas de países submetidos, fôsse como fôsse, aos ditames de cada qual. Poder-se-ia crer, então, e assim, também, talvez o houvesse crido Rui Barbosa, na sinceridade de alguns desses países, já comprometidos com êsses princípios e regras internacionais, mas os fatos apressaram-se em demonstrar-lhe que essa convicção não passava de um sonho. Sonho que deveria transformar-se em pesadelo, quando Rui sentiu que o próprio Barão do Rio Branco, embora o prestigiasse em toda a linha, premido pelos embaixadores de tais Potências, e assustado com a irritação provocada pelas constantes intervenções de nosso Delegado, lhe transmitiu os seus receios de que isso redundasse em futuras hostilidades ao Brasil. Rui, pequeno, franzino, um tanto arredio, esquivo, e precedido de notícias desagradáveis a respeito do que seus adversários chamaram de tagarelice tropical, encontrou um meio calculadamente frio, hostil, e somente uma têmpora de aço como a sua ousaria insistir em face dos Von

Marshall de Bieberstein e dos Martens, na прédica pelo afeiçoamento de todos os projetos apresentados à verdadeira doutrina liberal que propugnava. Mas, Rui não levava para os debates da Sala dos Cavalheiros, no Binnenhof, apenas o encargo oficial de representar ali a seu Governo e dizer amém a tudo quanto os donos da situação pretendessem impor. Ele levava consigo a delegação da opinião pública do Brasil e meio século de tradição política e parlamentar, e, sobretudo, uma cultura que lhe permitia ir buscar na própria história diplomática dos opositores os fatos e elementos que os deveriam convencer da inanidade de seus conceitos. Foi isso que lhe deu forças para o áspero combate e afinal o impôs ao respeito da conspícuia Assembléia, que o elegeu para a famosa Comissão chamada dos Sete Sábios.

Não estou falando para um auditório de juristas e de diplomatas, nem recebo o mandato de falar, hoje, aqui, de uma instituição jurídica ou política. Falando em nome da *Federação das Academias de Letras do Brasil*, seria imperdoável que me alongasse no esquadrinhamento dos problemas em que se empenhou Rui Barbosa. Navegarei, pois, à margem de tais assuntos, dando-vos, apenas, uma visão panorâmica de Haia e da batalha sustentada pelo nosso incomparável compatriota em favor da igualdade das soberanias.

A SOBERANIA DAS NAÇÕES NA 2.^a CONFERÊNCIA DE HAIA

O ponto básico, fundamental, a bem dizer nevrálgico, da campanha de Rui Barbosa na Primeira Conferência da Paz, de Haia, estava, repetimos, no conceito de soberania que os governos das grandes potências defendiam. Com ele não se podia conformar o Brasil, nem os povos da América. O prestígio de um país resulta naturalmente de sua riqueza, de sua civilização, de sua força. No plano internacional, porém, todos são iguais, se soberanos. É a igualdade fundamental em que repousa a coesão da família humana. Uma causa, porém, era reconhecer teóricamente o princípio e outra praticá-lo quando postos em confronto grandes e pequenos, ricos

e pobres, fortes e desarmados povos. O egoísmo não é sómente a base da personalidade humana, como escreveu Dantec: constitui, por infortúnio dos Estados, o *substratum* de sua personalidade na comunidade internacional. Não podiam compreender, por isso, em Haia, as atitudes erectas de Rui, falando aos grandes de igual para igual. Era como a palavra de Jesus diante dos magnatas do Templo e dos delegados de César na província asiática. Chegava a constituir um desafio a permanente e persuasiva doutrinação do delegado brasileiro, que nem sequer possuía uma estatura física semelhante à de seus opositores. Como, porém, a história se repete, aquela de Davi, prostrando Golias com a pedra de sua funda, teria o simile moderno na palavra oracular de Rui Barbosa, ferindo de morte tôdas aquelas abstrações que a teoria do direito divino dos reis transmitira a certos povos, ainda mesmo quando trabalhados pela democracia.

Não desconheceria, em sua arrogância, o ilustre barão de Marshall o que, a respeito da soberania, em seu sentido estrito, havia escrito, quase um século antes, Kluber, para quem Estado soberano é aquêle “que exerce por si mesmo, e sem influência estrangeira, os direitos de soberania, acrescentando, textualmente, que êsses direitos têm que se exercitar “independente-mente da ancianidade do Estado, da forma de sua constituição ou governo, da ordem estabelecida para a sucessão ao trono, categoria e título do Estado ou de seu soberano, da extensão de seu território, de sua população e de sua importância política, de sua cultura em geral, do comércio de seus habitantes, etc.” (*Droit des Gens Moderne de l'Europe*, 22). Nem que muito antes da Conferência a Alemanha assinava com a Sublime Porta, ou seja a Turquia, um tratado reconhecendo direitos de soberania a povos inferiores, como as que esta última nação conservava em sua esfera de influência. Não poderia desconhecê-lo, mas difícil lhe seria respeitar essas idéias abrolhadas no próprio pensamento alemão quando ainda o Brasil não se havia feito país independente, porque maior, mais impressionante que o próprio pensamento jurídico havia sido ali, e em outros Estados, o orgulho da própria majestade, afirmada no poderio econômico

e escudada na armadura militar. Por isso Marshall, e Martens, e outros vários, se haviam mostrado atônitos diante daquele homem pequenino que, falando em nome de uma América latina ainda por ser plenamente revelada, usava para com êles uma linguagem que, juntamente com seus acentos de altivez, tinha algo de profética.

MÊDO DAS PALAVRAS

A primeira reação de Rui Barbosa ao estranho conceito de Soberanias de *primeira, segunda e terceira categorias*, foi a 11 de julho de 1907, ao se discutir a organização de um tribunal de apelação em matéria de prêses. Não se conformava êle com a exclusão, dentre os juízes dêsse tribunal, das nações que possuíam pequenas marinhas mercantes. Do outro lado estavam a Inglaterra, a França, a Rússia, a Itália, os Estados Unidos, a Alemanha. Rui não se intimida, nem mesmo ante as manifestações de escarninho com que de comêço recebem seus discursos. E adverte: “Pense-se, porém, o que pensar dessa relação entre o espírito da justiça e o do interesse, nunca se vingará satisfazer o sentimento geral das nações.” E logo adiante: “É um tribunal de jurisdição universal que se vai criar. Tôdas as marinhas, grandes ou pequenas, dependerão dêle. Acreditais que elas terão tôdas motivos iguais para confiar em juízes para cuja nomeação não contribuíram de forma alguma?” E logo a solene advertência: “Não esqueçais que, sob êsse regimen, os débeis terão que se submeter à justiça dos fortes.” “São ordinariamente os mais poderosos que têm menos razões para observar a lei. Como reservar a êstes o privilégio da autoridade judiciária?”

Para os que estavam habituados a levar acorrentados aos carros de triunfo os povos humildes, como os antigos potentados de Roma e do Oriente a seus plaustros imperiais os reis e generais inimigos e vencidos nas guerras de conquista, essa franqueza quase rude de exprimir a verdade não podia ser de início bem compreendida. Havia aí alguma cousa de perigoso como uma voz de protesto partida do seio de uma tropa em formatura. Alguma

cousa de grave como êsses primeiros relâmpagos que, no mar, correm ao longo das nuvens prenhas de eletricidade, e são sinais certos de tormenta. Por isso, as réplicas dos grandes vieram sempre azêdas ou irônicas. William Stead, observador sereno dos debates, faz o registro dêsses remoques, e dessas impertinências, quando, aliás, Rui se tornava mais veemente na tribuna.

Chamavam, então, a essas argumentações irrespondíveis, de *académicas*. Era como se o Brasil houvesse mandado algum poeta romântico discutir os problemas positivos da vida internacional com os sisudos estadistas das grandes Potências. Mas Rui não se deixava abater. De onde esta resposta: "A palavra não faz mal, ainda às vezes transbordando." "Não houvéssemos nós ventilado certos assuntos com alguma largueza de apreciações nas nossas comissões plenas e não teríamos podido chegar às comissões de exame. Nos países onde se desconfia da palavra, e onde a proscrevem, é que nunca se logra chegar a acôrdo, e os antagonismos são irredutíveis. Onde, porém, incessantemente se agita a discussão, como na Inglaterra e nos Estados Unidos, sempre se acaba por estabelecer a concórdia e não há problemas insolúveis."

Evidentemente, períodos como êstes tão simples e leais em sua contextura e em seu espírito, deviam ter para os que então dominavam a Conferência um caráter de insubmissão a que se deveria aplicar remédio heróico.

A POLÍTICA E O *JUS GENTIUM*

Rui é advertido certa feita de que a política deve ser banida dos debates, de acordo com o programa moscovita, que as Potências aprovaram. Sua réplica chega a uma altitude ainda não atingida por êle próprio ao enfrentar a velha fortaleza das razões de estado, cristalizadas nas fórmulas do Congresso de Viena, como se Matterlinch revivesse nos insignes vultos da Conferência. A lição de Rui, em revide à advertência de De Martens, vale pelo ponto mais alto do famoso debate. É aí, na opinião de testemunhas presenciais, que Rui, o Brasil e a Amé-

rica latina fazem, afinal, compreender aos defensores dos princípios anacrônicos que algo de novo está para acontecer no campo internacional. Depois de salientar que a política vedada às nações em Haia era a política no sentido estrito, militante, Rui exclama: "Quer-se deveras fugir aqui da política? Mas, meu Deus! é pegarmo-nos de nomes, é não discernirmos a realidade. A política é a atmosfera dos Estados. A política é a região do Direito Internacional. De onde emana todo êle, senão da política? São as revoluções, são as guerras, são os tratados de paz que elaboram lentamente êsse grande corpo do direito das Nações. De onde procede êle, o Direito Internacional moderno? Primeiro, dessa revolução americana, que precedeu à francesa, e donde se viu assomar, depois dos Estados Unidos, a América inteira, livre dos vínculos coloniais. Depois, dessa revolução francesa, que fundiu todo o mundo contemporâneo em novos moldes. Ainda após, dessa Potência liberal e criadora, a Grã-Bretanha, com o seu ascendente sobre o regímen dos mares, os atos dos congressos, o desenvolvimento da colonização remota. Afinal, os movimentos democráticos revolucionários sociais, militares, do século XIX, as guerras do Império, a unificação das grandes nacionalidades, a entrada em cena do Extremo Oriente. E bem: aí tendes a política, aí tendes o Direito Internacional. Como, portanto, separá-los?"

A verdade, resumbrante desses conceitos, não podia ser contestada. E por isso a assembléia a ouviu silenciosamente. Rui, porém, tinha algo mais para ensinar. "A política, disse êle, é que transformou o direito privado, revolucionou o direito penal, instituiu o direito constitucional, criou o direito internacional. É o próprio viver dos povos, a força ou o direito, é a civilização ou a barbárie, é a guerra ou a paz. Como, pois, subtraí-la a uma assembléia de homens livres, congregados ao começar do século XX, para imprimirem a forma convencional ao direito das nações? Como, se êsse direito e a política, um e outro se confundem? Talvez por constituirmos aqui apenas uma assembléia diplomática? Mas a diplomacia outra coisa não é que a política, sob a mais delicada, a mais fina, a mais elegante das suas formas."

E com uma daquelas expressões que a sua convicção e autoridade lhe permitiam, concluía seu revide com estas palavras, de sutil ironia: "Não nos metam mêmô os vocábulos: interpretemo-los com os fatos e confessemos a realidade, que se impõe com a sua evidência irresistível."

CONCILIAÇÃO E BOA-FÉ

Pode-se resumir a ação de Rui Barbosa em Haia no combate sem tréguas à desigualdade das soberanias. A última em que lhe coube sustentar a verdadeira doutrina foi a 9 de outubro de 1907. Esse, também, seu último discurso na memorável Assembléia. Os Estados Unidos e a Inglaterra, ao se encerrar o debate sobre a organização do novo Tribunal Permanente de Arbitramento, haviam feito, como se diz em linguagem diplomática, pressão sobre o Itamarati para que induzisse Rui a transigir com o princípio contido na proposta Fry, que ele havia combatido com argumentos jurídicos e políticos de uma tal evidência e numa tal altitude que a punham em perigo, dado o interesse despertado por eles no seio das pequenas potências, cujo brio nacional Rui havia alertado com as suas orações, fito a fito dos grandes da época. O Barão do Rio Branco, a cujas instruções Rui Barbosa havia sido, tanto quanto possível, fiel, julgou cabível uma transigência, e o disse ao delegado brasileiro. Disse-o, porém, com todas as cautelas e respeito. Ele sabia que Rui não toleraria qualquer determinação no sentido de um recuo que valesse por uma capitulação. Por isso o autorizava "a votar por ela, se, como ele, reconhecesse a conveniência de modificar neste sentido sua atitude".

Ora, Rui, ao contrário do que seus gratuitos inimigos assolhavam, nunca foi um espírito intratável no afeiçoamento de seus pontos de vista jurídicos às necessidades e compromissos do Brasil. Ele obedeceu "ao mesmo propósito de conciliação a que nunca havia faltado nas considerações" daquela Assembléia, e por isso votou pela proposta britânica, aceita pelos norte-americanos, "como transação de boa-fé". Mas logo advertiu: "Procedendo, porém, dêste modo, recomenda-me, ao mesmo

tempo, o governo brasileiro acentuar, nos mais precisos termos, que ele tem por implícito a êste voto o reconhecimento do princípio de igualdade dos Estados..."

Não havia, pois, uma capitulação. O Brasil, pela boca de Rui Barbosa, e Rio Branco, não enrolava a bandeira da igualdade das soberanias. Dando, como as grandes potências, um exemplo louvável de conciliação, no benefício comum, retirar-se-ia da Conferência com sua bandeira desfraldada, confiante, como disse, na lealdade dos que haviam promovido o entendimento, certo de que êles "não hão de enxergar na posição só agora por nós assumida a mínima quebra das reivindicações jurídicas por que temos pugnado". Cedendo em parte, porque aquela era sobretudo uma assembléia política, na qual não poderiam justificar-se atitudes obstinadas de homens ou de Estados, Rui reiterava seu "apêlo ao futuro", que haveria de confirmar o triunfo das suas reivindicações jurídicas.

E a constituição, que se adotou, afinal, para o tribunal de arbitramento, valeu, no conceito dos críticos da época, por uma excepcional vitória do Brasil e de seu delegado.

Não deixarei, contudo, de recordar neste momento o trecho do famoso telegrama de Rui ao Barão do Rio Branco, em 5 de agosto de 1907, no qual lhe sugeria a retirada do Brasil da Conferência se por acaso vingasse o princípio reacionário que informava o projeto de Organização da Corte de Arbitramento por êle combatido.

DEFESA DA AMÉRICA LATINA

Não quis, todavia, nosso excelso compatriota deixar sem réplica as ofensas e ultrajes às nações da América Latina, caídos, como disse, "dos címos da imprensa européia". Ele aludia a um editorial do *Times*, de Londres, escrito a 21 de setembro, quando, dada a intrepidez de Rui Barbosa, já se supunha impossível a organização da Corte Arbitral. O grande órgão britânico era, contudo, obrigado a confessar que — "jurídica e diplomáticamente, a argumentação é perfeita, mas, infelizmente, a conclusão não tem senso comum". E por que

não o tinha? Porque às pequenas nações faltavam o saber, o caráter, a experiência, a fôrça armada (vêde bem, a fôrça armada invocada como base de organização de uma côrte arbitral entre nações), que sobravam nas grandes. Mas atentai nesta passagem de Rui, ante a qual a augusta assembléia está como petrificada no seu enleio: "Os direitos politicos são os mesmos para todos os cidadãos. Na eleição dêsse augusto parlamento da Grã-Bretanha, Lord Kelvin ou Mr. John Morley não dispõem de outro sufrágio que o do mesmo operário embrutecido pelo trabalho e pela miséria. Acaso, entretanto, a capacidade intelectual e moral dêsse mecânico, aviltado pelo sofrer e labutar, emparelhará com a do sábio ou com a do estadista? Pois bem: a soberania importa em igualdade. Quer em abstrato, quer na prática, a soberania é absoluta: não admite graus. Mas a distribuição judiciária do direito é um dos ramos da soberania. Logo, a ter de existir entre os Estados um órgão comum da justiça, necessariamente nesse órgão todos os Estados hão de ter uma representação equivalente."

Que poderia haver de mais evidente, mais persuasivo, mais certo? "Todavia, insiste Rui, submetem-se os Estados a uma classificação. E quem a exerce? Os Estados fortes. São êles os que levam, juntamente, a palma do poder e a da cultura."

O desdobramento a essa premissa constitui uma das páginas mais altas do apóstolo do Direito naquela assembléia de estadistas. Rui não queria, aliás, constituir um tribunal a seu jeito, mas, conforme os têrmos claros de sua proposta, pretendia que as partes em litígio, quando não lhes conviesse submeter suas questões ao tribunal pleno, tivessem a faculdade de escolher, dentre seus membros, os juízes que lhes conviesse adotar. Essa proposta ia ao encontro do objetivo das grandes potências, porque lhes reservava o direito ou prerrogativa de escolher os juízes a que submetesssem os seus dissídios, mas reservava igual faculdade aos Estados que se teimava em classificar de "baldos de honestidade", da América Latina.

BRASIL, GRANDE NAÇÃO MEDIANEIRA

Também certa fólha norte-americana havia lançado ao Brasil, diretamente, uma afronta, ao escrever que as grandes potências não se confiariam, nunca, à arbitragem de nosso país, como à do Haiti ou Guatemala. O do esto doeu à face de Rui como o golpe de uma vergasta na de um homem de brio. O jornalista ou político que o lançara mostrava, contudo, ser de uma ignorância impressionante, porque a história, logo invocada pelo insigne brasileiro, iria oferecer-lhe o desmentido mais solene. "No mais célebre dos arbitramentos, a questão do Alabama, entre os Estados Unidos e a Inglaterra", acode élle, "essas potências se entregam à decisão de um grupo de árbitros, entre os quais figurava o brasileiro Barão de Itajubá. No dissídio aberto entre a França e os Estados Unidos, a presidência do tribunal, que em Washington o julgara, coubera ao nosso diplomata Barão de Arinos, em 1880. E ainda as quatro comissões mistas que funcionaram em Santiago do Chile para sentenciar sobre as reclamações da Inglaterra, França, Alemanha e Itália, contra o Estado americano, foram sucessivamente presididas por três brasileiros, os Conselheiros Lopes Neto, Lafayette Pereira e Aguiar de Andrade." E Rui encaminhou os nossos detratores para a obra de Basset Moore, obra na qual se lê que, prorrogados os trabalhos do Tribunal de Washington, a França e os Estados Unidos solicitaram do Brasil, em nota comum, a continuação dos serviços de nosso representante até à conclusão dos trabalhos. Mas isso foi um incidente. Voltemos ao conceito da igualdade das soberanias.

ARGUMENTAÇÃO IRRESPONDÍVEL

Pondo em realce que apesar de sua firme resistência ao abastardamento do princípio fundamental da sociedade das nações e o apoio que lhe deram as chamadas pequenas nações, não lhe cabia, nem a elas, o sacrifício da proposta norte-americana, porquanto as grandes potências, salvo duas, a haviam rejeitado, Rui, depois de qualificar de meritória essa

atitude, assim continuou: "Mui de intento a qualifico eu de meritória, visto que ela firmou, com uma solenidade magnifica, pelo concurso geral e direto das nações, o princípio da igualdade dos Estados." E a seguir: "Não se inclinam, êsses, senão à igualdade do direito, sustentando que tôdas as nações são iguais perante a lei das nações." Para mostrar o seu acerto lembra o que escrevera Halleck, "cujo livro clássico se distingue pela frieza e pelo realismo de seu temperamento": "todos os Estados soberanos, qualquer que seja a sua fôrça relativa, vêm a ser iguais aos olhos do direito internacional, achando-se, como se acham, dotados naturalmente dos mesmos direitos, vinculados pelos mesmos deveres, submetidos a obrigações equivalentes. Nenhuma distinção jurídica originam, aqui, as diferenças de tamanho. Uma inferioridade intelectual, transitória ou permanente que seja, não acarreta superioridade alguma de direito ao vizinho mais poderoso, e toda a vantagem de que êste, sob tal pretexto, se apodere, não passará de usurpação."

Que poderiam articular contra essa argumentação, partida, como se acaba de ver, de um general dos Estados Unidos, considerado um dos mestres menos idealistas do Direito Internacional, "homem de espada, cuja obra, de um positivismo rígido e acerado, não se ressente da suspeita de fraqueza humanitária ou de sentimentalidade pacifista"?

Ia encerrar-se a Conferência da Paz, e a matéria, vencida na última sessão da Primeira Comissão, de que Rui participava, e se veio a chamar, como vimos, a Comissão dos Sete Sábios, foi submetida ao voto definitivo do plenário. Rui, fiel à sua declaração anterior, votou com as grandes potências. Evitava-se, destarte, o insucesso total. Mas ainda nesse instante, usou da palavra para repetir mais que a delegação brasileira insistia nas suas reservas, e assim apoiava a proposta da nova organização da Corte de Arbitragem, subentendendo-se, ai, "como condição absoluta, a observância real da igualdade dos Estados Soberanos, tal como fôra definida pelos órgãos chamados a manifestar-se".

Foi esta, senhores, a única luta séria travada naquela reunião memorabilíssima, e aí não se sabe o que mais admirar em Rui Barbosa, se o brilho de sua dialética e esplendor de sua eloquência, se o conhecimento exato, minucioso, da história diplomática e do direito internacional aplicado pelas grandes nações, se, finalmente, a intrepidez com que, na defesa de seu ideal, enfrentou até as ofensas à sua pessoa, a seu país e à América latina, que nêle teve, sem sombra de dúvida, o mais completo advogado que lhe poderia ser dado em lance tão difícil.

A DOUTRINA DE DRAGO

Houve, todavia, quem o apodasse de contraditório ao se opor, naquela ocasião, à chamada doutrina de Drago, pela qual nenhuma potência poderia exercer pressão armada sobre qualquer país para efeito de pagamento de suas dívidas externas. Como poderia a soberania do devedor conformar-se com essa restrição? — indagavam. Logo, Rui Barbosa abria uma brecha em sua teoria, feita a espinha dorsal de todos os debates sérios e de tôdas as deliberações dos Estados reunidos em Haia.

Os argumentos de Rui, entretanto, não permitiam uma tal interpretação. O absoluto da soberania se comprehende nas limitações do Direito, e, discordando de Drago, ou da delegação argentina, nesse passo, o que êle expunha era, *de jure constituendo*, o pensamento do Brasil em relação ao dever moral de não se acobertarem devedores refalsados com a inviolabilidade da soberania para deixar de pagar suas dívidas no estrangeiro.

Rui, mais tarde, em 21 de outubro de 1908, discursando no Senado, aludia ao aspecto, antipático para a América latina, de seu combate à proposta argentina, mas nem por isso deixou de obedecer às instruções de nosso governo, levando à assembleia de Haia os "porquês" de sua atitude. A proposta em apreço era, no fundo, muito plausível, porque corporificava um movimento de solidariedade continental com a Venezuela, quando da intervenção armada de 1902, com o propósito de

obrigá-la ao pagamento de suas dívidas. Rui concordava em que se incluisse a matéria numa decisão relativa à supressão da guerra, ou ainda se fizesse preceder qualquer via executiva de um apelo ao arbitramento. O que ele impugnava era o reconhecimento da *intangibilidade do direito de calotejar*, como uma emanação da Soberania. De que ele não se esquecia, ao combater a doutrina de Drago, da defesa da soberania, di-lo sua oração de 23 de julho. "A soberania, nas idéias modernas, constituirá, com efeito, esse poder sem outros limites que os do próprio arbítrio? Cuido que não." Argumentava-se com a regra da insegurabilidade dos bens do Estado para justificar a injuridicidade do recurso às sanções. Mas essa regra era de caráter doméstico, não internacional. Era uma determinação da própria constituição de cada país, operante no âmbito interno. Não via ele porque tal regra devesse subsistir quando se tratasse de relações de Estados com Estados. E logo a lição exemplar: "A guerra não é injusta porque o patrimônio de uma soberania seja inacessível à apreensão militar. O que torna injustas as guerras é a injustiça de seus motivos. Aqui, portanto, o que importaria saber era se a violação do direito praticada pela nação que não paga suas dívidas basta para autorizar contra ela internacionalmente o uso da força."

Desenvolvendo a tese argentina, Rui Barbosa mostra como, juridicamente, não há dúvida de que, se eu tenho o direito de não pagar, senão quando for de meu talante, não sairei de meu direito, adiando a ocasião de pagar. Ora, conclui, "esta não é a teoria do direito de soberania: é a do abuso da soberania".

Como se vê, não há contradição entre umas e outras afirmações do grande e estrênio defensor das pequenas nações, dentro do princípio fundamental da igualdade das soberanias. O que há, no combate à teoria de Drago, é uma argumentação de ordem jurídica e política, não o repúdio ao princípio da Igualdade.

De minha parte, porém, permitam-me a ousadia da confissão, levo o princípio de não intervenção mais longe do que

Rui Barbosa. Entendo hoje, porque já pensei de modo contrário, que nenhum país pode empregar a força para coagir um estado soberano a pagar suas dívidas, desde quando nenhum deles é obrigado a emprestar, e se o faz é com fins lucrativos ou mesmo para tirar proveitos indiretos através de sua generosidade. Há de correr os riscos de todos os que se entregam a operações financeiras. Apenas faço uma exceção, e talvez neste ponto meu critério se encontre com o do grande e querido Mestre e meu excelso guia espiritual: é quando se define uma situação em que, sem motivo determinante justo, o estado devedor se recuse a negociar sobre sua obrigação, inclusive recusando o arbitramento, para o qual apelava a contraproposta norte-americana. Diz a filosofia popular que quando Deus tarda, vem em caminho. Isto justifica que a justiça pode ser demorada, mas não falha. Os que atuaram com tamanha violência contra a Venezuela, chegando a bombardeá-la, não tardariam em se ver nas mesmas condições de não poder pagar as suas dívidas; a própria Inglaterra se tem visto, depois da Grande Guerra de 1914, na situação vexatória, diante dos Estados Unidos, de fazer novos apelos a seu crédito, e nem por isso se admitiu a possibilidade de uma coação. A Inglaterra, porém, não se recusou a reconhecer sua obrigação de pagar. O caso da recusa sistemática de pagar e discutir com o credor estrangeiro o meio de saldar a dívida é que pode ser considerado por seu governo motivo para represálias, medida admitida pelo Direito Internacional. Da justiça ou injustiça dessas represálias, da extensão ou abuso do Estado coator, é que haverá recurso para os órgãos competentes, hoje a Assembleia das Nações Unidas. O caso, aliás, discutido em Haia, seria mais tarde tratado pelas nações americanas.

A RESPOSTA DO TEMPO

Como, porém, terá respondido o presente, que era futuro há quarenta anos, ao vaticínio de Rui Barbosa, quanto à Igualdade das Soberanias?

Quarenta anos representam um nonada de tempo na vida da humanidade. Milhares de anos antes de Jesus já havia uma civilização. Dous mil anos depois dêle, e de seu sacrifício, defrontam-se os mesmos problemas de então, acrescidos de outros mais graves. Teremos atingido aquêle cimo constelado, que seu gênio antevia, nos dias de Haia? Wilson, Bourgeois, Roosevelt são os grandes clarões dêsse período; mas, terão tido, êles, o poder de espancar as trevas reinantes no espírito dos homens investidos da responsabilidade dos destinos humanos?

Não terminemos com a confissão de um desencanto.

Disse êle certo dia que a mineralização ou a metalização do homem no mármore ou no bronze das estátuas não lhe agradava. Para homens de sua estatura, que necessidade haverá de estátuas ou de monumentos? O seu é diferente, e por estatuário tem a própria história. Por pedestal, o coração de seus compatriotas. Por inscrição, a memória de seus próprios feitos, as idéias e princípios que propugnou.

Podem-se mineralizar quaisquer homens. Viver, porém, sobreviver, e dilatar-se através do espaço e do tempo pela força das idéias e pela magnitude de suas conquistas, isto, sim, é privilégio de raros. Rui foi um dêsses seres privilegiados. O Brasil, cuja soberania êle procurou resguardar, com a força de seu gênio e de seu civismo, não fêz mais do que cumprir um estrito dever ao render-lhe as homenagens excepcionais cujo cenário principal foi a Bahia, a gloriosa terra onde nasceu, e onde hoje descansa na cripta do mais belo monumento que se lhe poderia erguer, o Palácio do Fórum, santuário da Justiça, Seminário de mestres do Direito cuja glória maior está em reconhecê-lo e proclamá-lo seu Mestre Supremo, seu Guia, seu Inspirador de todos os instantes.

RUI EM HAIA

Discurso pronunciado a 9 de novembro
de 1949 na Assembléia Legislativa Flu-
minense, pelo deputado Pereira Rebel.



O SR. PEREIRA REBEL — Sr. Presidente: A circular do conde de Mouravieff, convocando, em 1899, os Estados de representação diplomática junto ao Império Russo, para a Primeira Conferência da Paz, punha em relêvo o objetivo daquela assembleia internacional. Os congressistas debateriam, no pressuposto de fixar preceitos preventivos da guerra, a redução dos armamentos militares. O Brasil, que vinha vivendo ainda os episódios da dramática revolta naval de 1893, necessitava de renovar e restaurar seu material bélico, quase destruído na defesa da legalidade e da consolidação da República na alvorada sombria do regime. Esse imperativo do interesse nacional se contrapunha ao tema fundamental da Conferência. Ilícito simular entusiasmo na sustentação do ponto de vista das poderosas potências militares; temeridade subscrever compromissos ferindo, frontalmente, a realidade do nosso problema. Em face de tais contingências, o Governo Campos Sales, tendo à frente do Ministério das Relações Exteriores o Dr. Olinto de Magalhães, orienta-se pela política da prudência e da cautela. A nossa ausência não despertaria desencantamento, não provocaria melindres e conflitos sentimentais, nem nos conduziria a desprestígio. Outros países sul-americanos também não aderiram ao magno conclave.

Panorama diverso quando, em 1907, sob inspiração do Presidente Theodore Roosevelt, se anunciou a Segunda Conferência da Paz. Bem mais amplo o temário proposto; o programa primava em dar mais juridicidade às relações de povo a povo, dilatar e retificar conceitos em torno da pacificação e da humanização da guerra; imprimir normas revitalizantes do

Direito das Gentes; acordar o espírito de fraternidade; alertar a união no desempenho das funções orgânicas da democracia; ampliar e modernizar, atualizar noções seculares de soberania. O ambiente era de cerrada confiança na ação das elites intelectuais, dos grandes professores e tratadistas franceses, ingleses, alemães, holandeses, russos e norte-americanos. O Direito Internacional tornava-se no depositário de esperanças espirituais no equilíbrio do mundo. Toda a força nasceria da lei. Sómente a lei teria o seu império. Ao concílio afluiram, como expressões da cultura, delegados dos Estados de soberania politicamente reconhecida. Todos os Estados, por menores que fôssem em território, teriam voz ativa no concerto universal. Dava-se "na política do mundo um passo que podia ser considerado como a adoção, na vida internacional, do princípio do sufrágio universal". (1)

O Brasil estava em condições de projetar-se condignamente, integrando a comitiva dos sábios da Conferência de Haia. O Ministério das Relações Exteriores, altamente prestigiado entre as Nações, graças à argúcia, ao tirocínio, à impressionante habilidade do barão do Rio Branco, homem que sabia, como nenhum outro, deslizar pelas dificuldades. O Chanceler, com a penetrante visão de homem público, fixava-se no significado histórico do memorável certame a reunir-se sob as austeras abóbadas ogivais do Ridderzall, na rica sala dos Cavaleiros do Binnenhof. E a dois eminentíssimos estadistas sobravam títulos legítimos e incontestáveis à chefia da delegação brasileira: JÓAQUIM NABUCO e RUI BARBOSA. Nabuco, às vigorosas qualidades intelectuais e artísticas, à primorosa formação moral somava a afabilidade pessoal, a madura experiência no trato, no manejo, nas sutilezas, nos segredos, na magia da arte da diplomacia, a influência da prestigiosa tradição paterna e ainda a imponência olímpica de seu porte físico. Nabuco era a imagem gigantesca do Brasil; era o homem

(1) RODRIGO OTÁVIO — *Minhas Memórias dos Outros*, Nova série, Rio, 1935, p. 283.

cujo aparecimento na tribuna representava um “exórdio”. (2) Rui, reservado, introvertido, retraído, dando impressão de timidez, incapaz de dar um passo que pudesse ser traduzido como uma insinuação, para obtenção do que não pudesse conseguir abertamente, não fazia mesmo um gesto de atenção ou delicadeza que pudesse ser tido como visando um resultado” (3); Rui, de viver isolado, infenso a angariar simpatia, avesso às alianças de interesses transitórios, rebelde ao sacrifício das horas de estudo, à tirania dos deveres do protocolo oficial, pequenino, franzino, quase anão, feio, sem nenhum atrativo pessoal, cabeça enorme num corpo de estatura para criança, circunspecto, de fisionomia fechada, não se abrindo nem a sorriso de galanteio, Rui era para ser admirado como um “fenômeno”. (4) Era, sob esse aspecto psicológico, um contraste vivo com a figura majestosa de Nabuco. Não irradiava fascinação, não tinha o dom de fazer prosélitos. O seu feitio moral, cheio de arestas e sensibilidades, irritadiço, parecia contra-indicá-lo a missões diplomáticas, que são torneios de astúcia, de renúncias, de condescendências, de tolerância, de trocas de amabilidades, de convivência social, de graças, de galanteria e até mesmo de doiradas futilidades. Mas Rui, amigo pessoal do Presidente Afonso Pena, seu antigo colega de turma na Faculdade de Direito de São Paulo, ex-Ministro da Fazenda do Governo de Deodoro, Vice-Presidente do Senado Federal, apóstolo da República, paladino das causas democráticas, orago das liberdades, autor intelectual da Constituição republicana, modelador e crítico profundo do Código Civil, clássico da língua, patrono dos direitos do Amazonas, do Rio Grande do Norte, do Espírito Santo, de Minas, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, Rui, homem de letras da estirpe dos quinhentistas, jurisconsulto de maciça erudição, político, estadista, constitucionalista, civilista, advogado do melhor quilate, jornalista, padrão de estilística, internacionalista, en-

(2) AFONSO CELSO — *Oito Anos de Parlamento*.

(3) RODRIGO OTÁVIO — *Op. cit.*

(4) AFONSO CELSO — *Op. cit.*

saísta, publicista, financista, poliglota, parlamentar, e "cada uma dessas atividades se lhe tresdobra em especializações" (5), Rui se impunha pela variedade e solidez da vastíssima e impar cultura científica e humanística, pela história de sua vida já indissolúvelmente ligada à história do Brasil.

Rio Branco manifestara sua preferência por Nabuco.

E Nabuco aceitara chefiar a embaixada do Brasil.

Antes, porém, de divulgada a notícia, o *Correio da Manhã* comanda o movimento da imprensa focalizando o nome de Rui. A idéia toma vulto. Dela se apodera a opinião pública. De todo lado a aclamação.

O barão não desatende ao clamor. Esquece a áspera e contundente oposição que Rui, no Senado, fizera ao Tratado de Petrópolis. Tinha, porém, de revogar o convite a Nabuco. Sabia que nem um, nem outro, aceitaria um lugar na embai-xada que não fôsse o de chefe supremo. Tenta um golpe de mestria na cortesia. Telegraфа a Nabuco:

"Já houve ministérios águias, poderíamos ter ali delegação águias, se você quisesse."

Nabuco recusa, cordialíssimamente.

Despacha uma mensagem a Rui:

"Saúde obriga-me declinar, mas estarei em pensamento ao seu lado, orgulhoso de ver o Brasil assim representado entre Nações."

Em carta a Graça Aranha, explica-se Nabuco:

"Por mais que eu deseje dar ao Rui essa prova de amizade, por mais que me custe não estar com ele na Europa... não posso ir a Haia como segundo e ele só poderá ir como primeiro... Nenhuma Nação mandou a Haia na primeira conferência um embai-

(5) BATISTA PEREIRA — Pref. da *Coletânea Literária*.

xador como segundo delegado. E depois, o Presidente da Conferência Pan-Americana do Rio, segundo na delegação do Brasil a Haia, que desrespeito para aquela conferência... A não ser a razão que dou, eu teria a maior honra em servir na delegação de que ele forçosamente será o *leader*.” (6)

Nenhuma simulação no gesto. Nenhum melindre no jogo da competição de preferências. Rui e Nabuco, demonstrando fundidos nos melhores moldes de amor à Pátria, confraternizam-se exemplarmente. Nabuco desdobra-se em zelos. É inexcusável nas provas de interesse pelo êxito integral de Rui. Viaja para a Europa com o fim de preparar o ambiente de recepção. Recorda aos seus amigos europeus e americanos a enorme mentalidade do chefe da delegação brasileira, os traços enérgicos do seu caráter e de sua forte personalidade. Prepara, ele mesmo, para cortar dificuldades de Rui nas conversas diplomáticas, minudentes informações, desde as pequenas exigências de etiqueta até a interpretação de esquisitices de alguns dos sábios delegados à Conferência. (7) De Paris, transmitia, em curiosas, discretas e habilidosas notas confidenciais, perfis biográficos, intimidades, tendências, pontos de honra, leves revelações de motivos sentimentais, hábitos e costumes dos Delegados de outros Países. Rui iria conhecendo a estranha psicologia dos vultos proeminentes a enfrentar. (8) É o barão de Selir, de Portugal, muito relacionado com a velha aristocracia holandesa; é Quesada, de Cuba, amigo confidencial de Sáenz Peña, seu ex-secretário, o melhor informante na esfera hispano-americana; é Esteva, do México, polido, frio e muito sensível e exigente em questões de forma; é Fusinato, vibrátil, ainda sob efeitos de terrível dispepsia nervosa, porém afamado jurista, tendo sempre a preocupação de ser amável e de agradar, levado “por esse instinto político que faz da italiana a raça mais civilizada do

(6) Correspondência de NABUCO a GRAÇA ARANHA.

(7) ÁLVARO LINS — *Rio Branco*, Rio, v. 2.

(8) CAROLINA NABUCO — *A Vida de Joaquim Nabuco*.

mundo”; é o barão Marshall, o “elephas germanicus”, encarnando as pretensões dominadoras da Alemanha; é Frederico de Martens, com a sua góta e a sua muleta, autoritário, seco e ríspido, traduzindo o pensamento da Rússia; é Mr. Brown Scott, de quem Nabuco dizia “ter ambições ainda por satisfazer”, formando, com Mr. Choate, a vontade dos Estados Unidos; é Léon Bourgeois, comunicativo, expansivo, “loquaz como um latino”, compondo com D’Estournelles de Constant a representação da França.

Mas Rui, o gigante, assustava-se de sua fraqueza. Julgava-se inseguro, aterrado, apreensivo, hesitante. Seguia como um conscrito do dever. Contara ele mesmo que, ao assinar e enviar a Rio Branco a carta aceitando a missão, uma banda tocava no pavilhão do Largo D. Afonso, em Petrópolis, a música dolorosa da Tosca, “na ocasião em que se aproxima o desenlace trágico da partitura”. Essa coincidência despertara no seu espírito, assustado com a hipótese de um desastre, impressões supersticiosas (9). Custara muito aceder ao convite.

“O nosso preclaro chanceler teve que tornar à minha casa mais de uma vez, instando por uma decisão favorável, a que não chegou senão com 42 dias de repugnâncias e receios... Anuira às instâncias prementes, que se me faziam. Mas não me convencera de que reunisse em mim as condições necessárias ao desempenho de uma comissão tão espinhosa. Tremia ao risco de não corresponder à confiança e à expectativa, que a eleição do meu nome exprimia.” (10) “Não era só o receio da minha incompetência, mas também o sentimento da nossa pequenez e obscuridade nesse congresso universal, o maior a que o mundo ia assistir, desde que a história começou a registrar a existência dos povos e as nações

(9) FERNANDO NERY — *Rui Barbosa*, Rio, 1932, p. 119.

(10) *Esfolia da Calúnia* (Resposta ao Coronel G. Salgado) — Rio, 1933, p. 155.

a se entenderem sobre as suas necessidades comuns. (11)

Rui está sinceramente apreensivo.

Escreve ao Padre Yábar, rogando orações:

“Sempre que puder, implore para mim o auxílio de Deus, que tanto necessito nos trabalhos da minha vida e, especialmente, agora, entre as dificuldades desta missão.” (12)

Em 8 de junho de 1907, chega a Paris.

A Missão brasileira completamente constituída. (13)

Surgem os primeiros incidentes.

Por iniciativa e instruções do ministro Rio Branco, um secretário francês deveria ser contratado para a revisão linguística dos textos dos trabalhos a serem apresentados neste idioma. O cônsul Belmiro Leone transmite a ordem a Rodrigo Otávio. A escolha cumpria recair num jurista francês de comprovada notoriedade e competência. Procuraram Levasseur, o sábio diretor do célebre Colégio de França. Levasseur não quer fazer a indicação sem novas consultas. Dos entendimentos com Lyon-Caen, *doyen* da Faculdade de Direito, aparece o nome de Georges Scelle, o secretário francês que ficaria a serviço de Rui.

Rui, porém, não autoriza, nem aprova o contrato. Dispensava os serviços de um secretário com a atribuição de rever seus projetos, seus pareceres, seus discursos em francês. Não havia solicitado esse auxílio. Ele mesmo se julgava capaz de produzir bem corretamente em francês.

(11) *Resposta a Zeballos* (in *Escola da Calúnia*) — Rio, 1933, p. 81.

(12) RUI, *Correspondência*, São Paulo, 1932, p. 163.

(13) A Missão ficou assim constituída: Cel. Roberto Trompowsky, Cap. de Frag. Tancredo Burlamaqui, consultores técnicos; Drs. Artur de Carvalho Moreira e Rodrigo Otávio, Abelardo Roças, José Rodrigues Alves, Antônio Batista Pereira, Leopoldo Magalhães Castro, Fernando Dobbert, Carlos Lemgruber Kröpf, secretários.

Era o primeiro dos episódios que iriam contribuindo para a formação de ondas de hostilidade contra o Chefe da Delegação do Brasil.

Rodrigo Otávio, que apresentou Rui a D'Estournelles, consagrado pacifista e membro da Delegação de França, narra este encontro. D'Estournelles queria aproximar Rui de Léon Bourgeois, o amável chefe da embaixada francesa, e, "após ligeiras trocas de palavras amáveis, D'Estournelles disse a Rui:

— O Sr. Léon Bourgeois está terminando o almôço. Tenha a bondade de esperar um instante que vou buscá-lo.

E nos deixou, voltando ao salão de onde tinha vindo. Alguns minutos se passaram. Rui se impacientou e quis ir-se embora. Eu observei que Bourgeois estaria naturalmente terminando a refeição e que, por certo, não demoraria, ao que Rui retrucou:

— Mas eu não quero que se pense que fiquei aqui esperando por êle.

Respondi que ninguém repararia; não éramos obrigados a deixar desde logo a mesa. E era bem natural, em face daquele extraordinário e, para nós, inédito espetáculo, que a janela próxima nos oferecia, que ficássemos um pouco à mesa, terminado o almôço. Mas Rui levantou-se. Nesse momento, D'Estournelles apareceu de novo na sala, trazendo consigo o chefe da delegação francesa. E as apresentações foram feitas em meio do salão." (14)

O mesmo secretário Rodrigo Otávio, que oferece em *Minhas Memórias dos Outros* um dos mais valiosos documentários da nossa história política, conta que sómente depois da sessão de abertura dos trabalhos da Conferência é que se teve conhecimento de que Rui era o único delegado portador de credenciais de Embaixador. Esse título assegurava direito às mais altas dignidades que a Conferência podia outorgar. Tal investidura, porém, não viria espontaneamente. Seria preciso que alguém "tangesse o barco". Rui não daria um passo para êsse

(14) RODRIGO OTÁVIO, *Op. cit.* p. 288.

fim. Dêle não se podia esperar coisa alguma neste sentido. Não tomaria a iniciativa. Na manhã da primeira sessão plenária, o Secretário da Delegação Francesa viera, por parte de Monsieur Bourgeois, pedir a Rui o seu comparecimento ao salão, onde se achavam reunidos alguns chefes de diversas delegações, tratando da organização da lista dos Presidentes de Honra. Rodrigo Otávio tomou a incumbência de transmitir o convite. Encontra tenaz resistência de Rui. Não iria, respondeu categóricamente. Ou reconheciam o direito do Brasil sem a sua presença, que poderia ser interpretada como um apelo, ou perderia a honra de uma presidência. Nada, nenhum argumento demoveu Rui de sua deliberação.

Apesar disto, o Embaixador Nelidoff, que seria o Presidente efetivo da Conferência, lembra-o para a Presidência de Honra.

William Stead, erudito jornalista inglês, fundador e diretor da *Review of Reviews*, de Londres, destacado para redigir o *Courrier de la Conférence*, registrou que, publicada essa honraria, toda a gente passou a indagar quem era tal notabilidade que assim, logo à entrada do cenário internacional, era agraciado com tamanha e excepcional distinção. Stead mesmo depõe que a resposta fôra dada pelos delegados russos, que fizeram saber tratar-se de uma das mais eminentes personalidades mandadas à Conferência, "era vice-presidente do Senado de sua terra e reputado como um dos maiores oradores e dos mais eficientes jurisconsultos da América do Sul". (15)

Entretanto, o retrairoamento toma forma ostensiva, a ausência de afabilidade, a falta de maleabilidade, as atitudes assim esquivas de Rui provocam esta maliciosa interpelação de D'Estournelles a Rodrigo Otávio:

— Mas, meu amigo, que espécie de homem é seu embaixador?

Rui permanece o mesmo.

Organiza-se a distribuição dos delegados pelas quatro Comissões, abrangendo uma infinidade de matérias sobre a Paz,

(15) W. STEAD, *O Brasil em Haia*, trad. de A. Bomilcar, Rio, 1925.

sobre a Neutralidade, sobre a Guerra Terrestre, sobre a Guerra Marítima. Rui inscreve-se em todas as quatro, significando querer arcar sózinho com todo o trabalho e toda a responsabilidade direta da Conferência. Na impossibilidade absoluta de comparecer a todas as reuniões, porque em locais e horas diferentes, ao Governo pede concedesse ao Coronel Trompowsky e ao Capitão Burlamaqui, que tinham ido como consultores técnicos, função de delegados adjuntos. Na reunião conjunta, porém, declara que não substabelecia atribuições. Os novos delegados dêle receberiam instruções. Os projetos que transitassem pelas quatro Comissões passariam por seus estudos, porque ele, Rui, era a Delegação.

Parecia ato de arbitrio, de prepotência, de superioridade inatingível, de orgulho, de vaidade. Burlamaqui deixa transparecer esse ressentimento. (16) É incontestável que todos esses fatores de ordem psicológica, essas passagens, essas facetas do temperamento moral de Rui criassem melindres, fomentassem reação, preparassem prevenções, principalmente no círculo dos demais representantes de Nações que eram tidas, pela extensão de seus territórios, pelo fastígio de sua história, pelo poderio de suas armas, pelo prestígio da cultura científica, pela sublimidade das artes, como das maiores potências do globo e estavam habituadas aos grandes congressos internacionais. Natural estranhassem essa espécie de arrogância, de supremacia, de superioridade do delegado de um país que, entre os pequenos, pela primeira vez comparecia a um concílio de tão marcada expressão no concerto universal. Aos olhos de homens eminentes parecia que Rui não se contentava de ser igual, mas pretendia ser maior.

Iniciam-se os trabalhos nas Comissões.

Rui versa todos os assuntos, passando de um para outro com a mesma naturalidade, senso de oportunidade na crítica, não temendo a fôrça de origem das proposições. Nada deixa passar sem levar a marca da opinião brasileira. São pareceres,

(16) BURLAMAQUI, *O Brasil e o Direito da Guerra Marítima*, no *Jornal do Comércio* de 17 de outubro de 1908.

são emendas, são substitutivos a projetos de autores insignes. Está vigilante nas discussões plenárias. Levanta delicadas questões de ordem; sugere inversões nas pautas em estudo; aparteia, sustenta e contesta com desusado entusiasmo, indormida tenacidade, impressionante combatividade. Nenhuma superficialidade. Mostra-se senhor de tudo; aprofunda-se até em minúcias, rebuscando exemplos históricos, confrontando, citando de memória dados estatísticos, indicando fontes puras do melhor direito, documentando, de maneira irresponsável, afirmações doutrinárias buscadas nos tratadistas mais modernos e mais afamados. Cita de primeira mão as edições mais raras.

O primeiro *desideratum* submetido à Conferência cogitava da abolição do direito de captura. Rui tem ponto de vista em contraposição ao de muitas das nações latino-americanas, mas coincidente com o dos Estados Unidos. A estréia não era agradável. Corria em Haia que a embaixada brasileira levava por senha a adesão incondicional aos Estados Unidos. Esse apoio do Brasil daria corpo ao juízo corrente. A sustentação de Rui precisava ser substancialmente fundada, longa, clavidente, solarmente incontestável, baseada na realidade do problema nacional. O Mestre assumiu proporções gigantescas:

“Notre revendication de l’indépendance américaine, de l’autonomie politique de notre continent, loin de nuire à la cordialité de nos rapports avec nos anciens amis d’Europe, ne fait que les resserrer, en dissipant des préjugés, des méfiances, des craintes, qui se nourrissaient de la conscience de notre dispersion et de notre isolement. Les liens qui nous attachent à l’Amérique du Nord, n’affaiblissent pas notre dévouement à nos bonnes amitiés de ce continent, où se trouvent les origines de notre race, de notre langue, de notre religion, de notre littérature, de notre civilisation, de notre prospérité. Dans le nombre de ces affections, parmi lesquelles j’en pourrais citer d’illustres et bien connues, se détache certainement l’Angleterre, dont la politique civilisatrice, les institutions exemplaires, les opulents capitaux ont secondé notre émancipation,

préparé notre richesse, modelé nos premières institutions, enseigné à nos hommes d'Etat les formes et les coutumes de la liberté.” (17)

O advogado deslumbra, mas não recebe aplausos.

Não desanima.

Prossegue no mesmo sistema de estudos sérios, penetrando no cerne das questões, no organismo das instituições, nas suas células sensitivas, nos seus pontos vitais. Argumenta com lógica irrefutável dentro de segura filosofia jurídica. O Tribunal de Présas, sua constituição definitiva; o arbitramento obrigatório em face dos litígios pendentes; as Comissões Internacionais de Inquéritos; a captura e contrabando de guerra, são examinados por todos os quadrantes, minudente e exaustivamente. Rui não cala. Estava compenetrado de seus deveres e crente das finalidades objetivas da Conferência. Proclamava que à palavra estava reservado um grande papel naquele parlamento das nações, pois “cest-à-dire, qu'ils se ne bornent pas à voter, mais qu'ils discutent avec la plus ample liberté de parole. La parole n'est pas nuisible, même quand elle déborde. Et à ces propos que l'on me permette de ne pas souscrire à la phrase spirituelle d'un illustre membre de cette assemblée, d'après lequel plus on aurait discuté, et plus on serait en divergence. C'est tout à fait le contraire, à mes yeux, l'évidence des faits. Si l'on n'avait pas discuté avec une certaine largeur de vues certains points dans nos commissions plénières, on n'aurait pu arriver aux commissions d'examen. C'est dans les pays où l'on se méfie de la parole, et où elle est proscrite, que l'on n'arrive jamais à un accord, et que les antagonismes sont irreductibles. Aux pays où l'on ne cesse jamais d'agiter la discussion, comme en Angleterre et aux États-Unis, l'accord se fait toujours, et il n'y a pas de problèmes insolubles”. (18)

A admirável exortação não comove.

Rui é um acadêmico.

(17) *Actes et Discours — Deuxième Conférence de la Paix*, p. 14.

(18) *Actes et Discours*, p. 39.

Impacientam-se, irritam-se os outros sábios, diante de tanto derramamento de saber, de tanta prolixidade, de tão compacta pregação doutrinária. A brejeirice de Pérez Triana, divulgada como da autoria de William Stead, ensaia para o Dr. Barbosa, considerado, na primeira semana, como um estôrvo ao desenvolvimento do temário proposto, a alcunha agressiva e humilhante de Dr. Verbosa. (19) Memorialistas da magna tertúlia de Haia testemunham atos de acintosa indiferença, de manifesta animosidade, de apropósito revide àquela conduta intelectual do intérprete do pensamento do governo brasileiro. Deliberadamente não se prestava atenção ao que Rui falava. Sussurros de conversas vão tomado vulto de protestos, de reprimenda e de censura. Rui sente, amargurado, a hostilidade descortês de seus pares. Pensa de abandonar a Conferência, desanimado de pregar no deserto, quando, entretanto, ali estavam os homens mais cultos do mundo. A sua tristeza era, por isso mesmo, bem maior. Ou um incompreendido, ou um homem desatualizado. Ou era ao Brasil que feriam. Melhor seria a reação violenta, apostrofando a incorreção no tratamento.

É a Rio Branco que se deve a prudência de esperar.

O ministro estimula o triunfo certo do amanhã, exorta a que Rui prossiga no seu elevado programa de catedrático de Direito, de mestre dos mestres, de símbolo altíssimo da nossa cultura. O Brasil não voltaria de Haia senão aclamado, glorificado pelo Velho Mundo. Rui havia de impor, impondo-se.

Na sessão de 12 de julho da 4.^a Comissão, presidida pelo delegado russo Frederico de Martens, — “figura áspera e empertigada; não muito alto, mas forte de corpo, apresentava um rosto vermelho com fartos bigodes brancos, cortados rentes sobre os lábios, e bastas sobrancelhas caindo sobre os olhos, formando um perfil duro, de ângulos pronunciados” (20) — Rui pede a palavra para discutir a questão da transformação dos navios mercantes em vasos de guerra. Lê, ao som de vozes.

(19) BATISTA PEREIRA, *Figuras do Império*, S. Paulo, 1931, p. 248.

(20) R. OTÁVIO, *Op. cit.*, p. 304.

impertinentes, murmuradas aqui e ali no auditório, o seu suculento trabalho sobre presas marítimas. A linguagem é a mesma do estilo altiloquente, na cadência firme dos argumentos convincentes. É como se ninguém estivesse no tribunal enfrentando tema tão importante. A oração termina sem um sinal, ao menos, de amabilidade. Silêncio absoluto houve quando Rui deu por finda sua missão, enquanto as palmas explodiram quando Martens, ao final do discurso, prolatava insólita advertência:

“Monsieur le Président déclare que ce discours sera imprimé et inseré dans le procès-verbal. Il rappelle à ce propos que la politique doit être exclue des délibérations de la Commission; elle n'est pas comprise dans le programme russe, que les puissances ont approuvé, et la circulaire du gouvernement russe déclare formellement que la politique n'est pas du ressort de la Conférence.” (21)

A admoestação, endossada pelos aplausos tanto mais veementes quanto contrastando com o frio silêncio à peroração do discurso, Rui interpõe, de pronto, a improvisação de uma réplica que se tornou em lição de civilidade, em página clássica pela oportunidade dos conceitos, por seu conteúdo emocional, pela elegância austera do estilo parlamentar. A reação havia de estar impulsionada por ressentimentos acumulados e refreados. Mas o orador não se desmede. Mesmo na língua francesa encontraria tonalidades que expressassem, em ritmo sereno, a revolta da sensibilidade magoada:

“Les paroles avec lesquelles vous venez de recevoir mon discours, semblent envelopper un blâme, que je ne puis pas, que je ne dois pas laisser rester sans une réponse immédiate, parce que cette espèce de censure, s'il y en a, je ne l'ai pas méritée. J'ai vieilli dans la vie parlementaire, où je me trouve il n'y a pas moins de vingt cinq ans. J'ai l'honneur de présider le sénat de mon pays, où les institutions parlementaires comptent plus de soixante ans d'existence. Je dois donc

(21) *Actes et Discours*, cit.

connaitre un peu les devoirs de la tribune dans les assemblées délibérantes, et je serais incapable d'en abuser." (22)

Pergunta que fizera realmente, senão elevar a matéria em lide um pouco acima de sua superfície, ampliando seu aspecto geral, dilatando e abrindo fronteiras no assunto, mostrando suas relações "avec l'esprit de pacification et la civilisation de la guerre, que doivent inspirer et conduire nos travaux". A tese do emprêgo dos navios mercantes como vasos de guerra tinha o abono de nomes irrefutáveis como os de Phillimore, de Bluntschli, de Hall, de Funck-Brentano, e a prática dos acontecimentos históricos encontradiços nas obras de Direito Internacional, tal o ato do governo de Berlim durante a guerra franco-prussiana. O embaixador do Brasil, reportando-se aos fatôres sociológicos do problema e colocando o debate à altura de um congresso de sábios, não conduzia seus pares à agitação de idéias políticas, da política de ação e de combate. Não se esquecera da prescrição do edito de S. Majestade, o Imperador da Rússia. Não lhe era defeso, porém, conversar da política como ciência, da política estudada como história, da política explorada como regra moral. E quando se trata de legislar para as nações, indispensável examinar, em cada projeto, a possibilidade, a utilidade da medida à luz da tradição, dos sentimentos, das idéias, dos interesses que animam os povos e regem os governos. A política expungida formalmente do programa da Conferência era a que revolve, agita e desune os povos nas suas relações internas, ou nas suas relações internacionais, era a política no significado mais vulgar da palavra, a política dos litígios de amor-próprio, de ambição, de predomínio, de mando, a política que leva ao conflito e à guerra. Essa a política proibida. Nunca a política na grande acepção do termo, a política que olha os supremos interesses das nações. Essa ninguém podia tolher, porque é "l'atmosphère des États, la région du droit international". Essa política é que transforma o direito privado, revoluciona o direito penal, institui o direito constitui-

(22) *Actes et Discours*, p. 44.

cional, cria o direito internacional. Ela, a política, no sentido histórico, “c'est la vie des peuples elle-même, c'est la force ou le droit, c'est la civilisation ou la barbarie, c'est la guerre ou la paix”. Essa não podia ser subtraída a uma assembléia de homens livres, “réunis au début du XX siècle pour imprimer la forme conventionnelle au droit des nations”. Como interditá-la, “seulement parce que nous sommes une assemblée diplomatique”, quando “la diplomatie n'est autre chose que la politique sous sa forme la plus délicate, la plus raffinée, la plus élégante”?

Os exemplos abrem clarão na majestosa réplica.

“En voulez-vous la preuve?

Est-ce que, lorsque la Russie mettait la réduction des armements dans le programme de la première Conférence, est-ce que lorsque le gouvernement du Czar faisait de cette idée exclusivement l'objet du programme primitif de la Conférence de 1899, est-ce que lorsque d'autres puissances annonçaient d'en proposer l'inclusion dans le programme de la Conférence actuelle, ne nous invitait-on à plonger dans la politique? Il n'y a rien de plus éminemment politique, sous le ciel, que la souveraineté. Il n'y a rien de plus hardiment politique, Messieurs, que de vouloir lui tracer des bornes. Est-ce donc que ce n'est pas la politique la plus manifeste et la plus franche ce que vous faites, en organisant dans l'arbitrage obligatoire cette barrière à l'arbitre des souverainetés? Ces entités absolument politiques, les souverainetés, dont vous êtes les représentants dans cette conférence, abdiqueraient une partie de leur indépendance naturelle dans les mains d'un tribunal, en s'engageant à lui soumettre certains litiges entre des états souverains.”

Incisivo, caustica:

“Et dans tout ce que nous délibérons ici, Messieurs, dans ce que nous concédon, dans ce que nous refusons, dans ce que nous transigeons, est-ce que la politique de nos pays, de nos gouvernements, n'est pas toujours derrière nous, comme la cause, l'inspiration, le moteur de nos actes? On veut fuir ici de la politique? Mais, mon Dieu, c'est se payer de mots, et ne voir

pas la réalité. La politique est l'atmosphère des États, la politique est la région du droit international. D'où est-ce qu'il émane, si ce n'est de la politique? Ce sont les révolutions, ce sont les guerres, ce sont les traités de paix qui élaborent lentement ce grand corps du droit des nations. D'où est-ce qu'il vient le droit international moderne? C'est d'abord de cette révolution américaine, qui précéda la française, et d'où l'on a vu surgir, après les États-Unis toute l'Amérique affranchie des liens coloniaux; c'est ensuite, de cette révolution française, qui a fondu tout le monde contemporain dans des moules nouveaux; puis c'est de cette puissance libérale et créatrice de la Grande Bretagne, avec son influence sur le régime des mers, sur les actes des congrès, sur le développement de la colonisation lointaine; c'est, enfin, des mouvements démocratiques, révolutionnaires, sociaux, militaires du XIXe siècle, les guerres de l'empire, l'unification des grandes nationalités, les campagnes coloniales, l'entrée en scène de l'Extrême Orient. Eh bien, voici la politique, voici le droit international. Comment donc les séparer? Elle a transformé le droit privé, elle a révolutionné le droit penal, elle a fait le droit constitutionnel, elle a créé le droit international. C'est la vie des peuples elle-même, c'est la force ou le droit, c'est la civilisation ou la barbarie, c'est la guerre ou la paix. Comment donc l'interdire à une assemblée d'hommes libres, réunis au début du XXe siècle pour imprimer la forme conventionnelle au droit des nations? Comment, si ce droit est leur politique même? Seulement parce que nous sommes une assemblée diplomatique? Mais la diplomatie n'est autre chose que la politique sous sa forme la plus délicate, la plus raffinée, la plus élégante".

A peroração, curta e sem artifícios de retórica, é uma conclusão de lógica irrefutável e vai fundo como crítica à solerte advertência:

"Voilà pourquoi je suis obligé de conclure, au bout de compte, Messieurs, qu'en nous interdisant strictement le contact avec la politique, on nous imposerait l'impossible, et c'est l'usage même de la parole ce que l'on nous défendrait. Ne nous

effrayons pas des mots: interprétons les avec les faits, et avouons la bonne réalité, qui s'impose avec son évidence irrésistible.” (23)

A instantaneidade de semelhante contradita, a firmeza de raciocínio, a documentação, as assertivas, a mestria no jôgo do vocabulário francês, corrente, fluente, com exata propriedade, a lucidez na exposição, a beleza clara dos conceitos, o domínio emocional disciplinando a oração improvisada ao molde gentil da linguagem diplomática, o contorno hábil das respostas às interrogações propostas pelo próprio orador, a eloqüência sem demagogia, a dialética vigorosa falando em apêlo à razão e à inteligência — tudo concorreu para que, na imagem de um publicista, do “rochedo da hostilidade começasse a emanar a linfa, quando não da simpatia, ao menos do respeito”. (24)

A atitude tinha que atingir o alvo.

Nenhuma manifestação, porém, de confôrto.

O silêncio foi total.

Encerrada a sessão, De Martens procura a Rui:

— Senhor Embaixador, não me leve a mal as palavras de há pouco. Já sabia, antes de conhecê-lo, quem o senhor era, pelo conde de Prozor. Mas agora faço questão de afirmar-lhe pessoalmente minha alta admiração e o meu alto respeito. “Ne me gardez pas rancune.”

Rui, fidalgo:

— Querer-lhe mal, Sr. De Martens? Sempre o considerei um dos meus mestres. O senhor não me conhece o coração. (25)

O incidente tivera enorme repercussão. O mundo inteiro recolheu o sentido histórico da ocorrência. Em despacho telegráfico, *The Times* faz circular a sensacional notícia:

“There have been one or two incidents, rather gay than grave in different committees. They have been mostly pro-

(23) *Actes et Discours*, p. 49.

(24) BATISTA PEREIRA, *Op. cit.*, p. 253

(25) BATISTA PEREIRA, *Op. cit.*, p. 255.

voked by the eloquence of certain South American delegates. Thus Senhor Ruy Barbosa (Brazil) was called to order the other day by M. de Martens for reflecting on the Russian employment of auxiliary cruisers in the Russo-Japanese war. M. de Martens pointed out that political or kindred discussions were alien to the nature of the Conference, whose objects and spirit ought to be purely juridical. The irrepressible Brazilian delegate replied in eloquent terms, reminding the committee that he had himself acted as president of the National Assembly in his own country and knew as well as M. de Martens what was in order and what was not." (26)

Rui, evitando melindres e complicações diplomáticas, faz divulgar logo este seu telegrama:

"In rectification of your telegram from The Hague of July 14, published yesterday, I beg to state, first, that I have not said one word of censure to the Russian employment of auxiliary cruisers in the Russe-Japanese war; second, that I have not at all been called to order by M. Martens; thirdly, that I have not answered him in the terms stated by your Correspondent, but only maintained my evident right to make brief general remarks of international law and general politics on the subject discussed, without blaming at all any Governments or nations. My first speech was handed to the secretary immediately after delivery, and will be published without my correction, and the second one, in reply to M. Martens, will also appear in the procès verbal, giving both the authentical version of the incident." (27)

Foi, Sr. Presidente, Brown Scott quem numa frase, já agora célebre, resumira a filosofia do incidente:

"Voici le Nouveau Monde qui se fait entendre du vieux."

Depois disto, a transformação foi geral.

Rui, ao lado dos delegados dos Estados Unidos, França, Alemanha, Rússia, Áustria e Itália, ingressa no "Comité des Sept", também cognominado de "Conselho dos Sábios"; sua

(26) *Jornal do Comércio*.

(27) *Jornal do Comércio*, julho de 1907.

opinião passa a pesar, poderosamente, no seio das Comissões. Um voto seu, um parecer de sua lavra, sua crítica doutrinária abala alicerces de proposições subscritas pelos mais eminentes congressistas. Tudo mudara.

O silêncio de indiferença é substituído por aplausos prolongados. Sómente Rui não mudara. O "Dr. Verbosa", da sátira jornalística, é aclamado como um dos mais cultos oradores da Conferência. Stead inclina-se ante a realidade e presta seu depoimento insuspeito:

"Difícil é imaginar contraste maior do que o que se deu, entre a semana inicial e a derradeira semana da Conferência, na opinião geral, a respeito do Dr. Barbosa. A princípio se dizia que a Conferência nunca aturaria o Dr. Barbosa. Mas daí a pouco já se acostumara a Conferência a suportar o Dr. Barbosa, e não tardou muito que nêle reconhecesse uma das mais poderosas entidades daquela assembléia. As duas maiores fôrças pessoais da Conferência foram o barão Marshall, da Alemanha, e o Dr. Barbosa, do Brasil. Atrás do barão Marshall, porém, se erguia todo o poder militar do império germânico, ali bem à mão e presente, de contínuo, aos olhos de todos os delegados. Trás o Dr. Barbosa estava apenas uma longínqua República desconhecida, com um exército incapaz de qualquer movimento militar e uma esquadra ainda por existir. Todavia, ao acabar da Conferência, o Dr. Barbosa pesava mais (*counted for more*) do que o barão Marshall. Maior triunfo pessoal, na recente Conferência, nenhum dos seus membros o obteve; e tanto mais notável foi, quanto o alcançou êle por si só, sem nenhum auxílio estranho. Aliados não tinha o Dr. Barbosa: tinha muitos rivais, muitos inimigos, e, contudo, vingou àquele cimo. Foi um imenso triunfo pessoal, que redundou em crédito para o Brasil." (28)

O emérito internacionalista Lapradelle lavra esta outra sentença .

(28) W. STEAD, *Op. cit.*, p. 11.

“Quando o Brasil veio, com as outras Nações da América Latina, à reunião pacífica da Conferência de Haia, foi Rui Barbosa que ele colocou à sua frente. Encontro memorável. Naquele momento a Europa ignorante aprendeu a conhecer, num dos seus mais nobres exemplos, a ciência e a eloquência do Brasil. Antes de tudo, a eloquência. Foi um assombro. Corria, malignamente, nas delegações, o rumor de que os belos discursos de Rui eram longamente preparados e decorados e recitados. Um dia, um dos presidentes tentou deter Rui, alegando que a questão de que ele queria tratar, inteiramente política, estava fora do programa da conferência, exclusivamente jurídica, e o primeiro delegado do Brasil, num improviso magnífico, mostrou que, entre o direito e a política não podia, não devia, nas relações internacionais, haver jamais separação. Outro dia, quando o maior dos oradores norte-americanos, Choate, acabara de pronunciar um eloquente discurso em inglês, Barbosa levantou-se para falar, antes de ser feita a tradução.

— Espere que o intérprete traduza.

— Que ele espere que eu acabe o meu discurso. Traduzirá os dois.

E passou a responder em inglês, tão brilhantemente como o fizera em francês.” (29)

Mas é de notar-se, Sr. Presidente, que à época dêste grandioso espetáculo Rui ainda não havia atingido o clímax de sua dominadora atuação. Problemas bem mais transcedentes não estavam ainda abertos ao debate dos doutos. A inviolabilidade da propriedade privada no mar, a abolição do contrabando de guerra, a entrega de navios de guerra após a sua declaração a beligerantes pelos neutros, considerações em torno do bloqueio, interessando vitalmente ao Brasil — “pôsto que o Brasil seja uma nação pacífica e não cuide senão de se defender, não é imprevidente, nem se resigna a esquecer

(29) João MANGABEIRA — *Rui, o Estadista da República*, 2.ª ed., S. Paulo, 1946, p. 99.

as necessidades da sua existência, tanto mais de natureza a preocupar, quanto não é um Estado militar" (30); as teses, multiplicadas por emendas, sobre os problemas importantes da arbitragem, organização da Corte Permanente, do Tribunal Internacional de Prêses, da Corte de Justiça Arbitral, a colocação de minas nas águas neutras, receberiam a influência arguta do saber profundo do embaixador brasileiro, através de desassombrada análise crítica fundamentada, em toda a linha e por todas as facetas e ângulos, nas lições dos mais abalizados e modernos tratadistas das matérias de toda a parte do mundo, lidos, discutidos, comentados e transcritos na própria língua de crigem. Rui intervém em tudo, defendendo, refutando e conciliando, com notável habilidade, pontos de vista bem controvertidos. Não se esquece nunca das condições especiais de sua Pátria, procurando ajustar nossos interesses às contingências do momento internacional. Atitude tão mais corajosa e exaltável quando representava um país então sem grande expressão no concerto das nações, de um país "cuja voz não se fêz jamais ouvir em uma assembléia das Potências". (31) Forjado no trabalho diário pela prevalência do direito sobre a força, no respeito aos dogmas da soberania, "acostumado a opor, entre nós, a voz do direito aos desvarios da força, persistia nos propósitos que o dominavam" (32), conservando-se sempre atento a todas as minúcias, percebendo, ouvindo, vendo, sentindo os efeitos das resoluções de Haia nos rumos e traçados da política brasileira e de seu governo.

Mas, Srs. Deputados, verdadeiramente memoráveis ficaram aquelas sessões em que a Conferência estudou a doutrina de Drago e o direito de conquista, e apreciou o projeto anglo-germano-americano para a constituição da Corte de Justiça Internacional. Em ambas as ocasiões a projeção de Rui foi excepcional.

(30) RUI — *Actes et Discours*, p. 103.

(31) RUI, *Op. cit.*, p. 103.

(32) CLODOMIR CARDOSO, *Rui Barbosa*.

Colocando-se contra o ponto de vista de quase toda a América Latina e ao lado das grandes potências militares, negando a exclusão, dentre as causas de guerra, da falta de pagamento das dívidas de estado tomadas no estrangeiro, situou, com precisa probidade, a posição do Brasil, que só poderia beneficiar-se da liberalidade da doutrina. A tese da irrecuperabilidade coercitiva das dívidas contraídas parecia-lhe mesmo um perigo comum para toda a América Latina, "avide toujours de capitaux pour la féconder, et, par conséquent, essentiellement intéressée à élargir son crédit chez l'étranger". Não ocultava a situação do Brasil: "nous étions, nous sommes débiteurs, et nous pourrions avoir besoin encore de recourir aux marchés étrangers. Nous ne voulons, donc, nous risquer à la méfiance de ceux que nous avons trouvé si souvent prêts à concourir au développement de notre prospérité; car Dieu nous a permis de ne pas connaître l'usure, de ne rencontrer jamais cette férocité du capital, contre laquelle on prétend de s'armer. Nos créanciers ont été les collaborateurs intelligents et raisonnables de notre progrès. Nous ne saurions les inquiéter dans le zèle de leurs légitimes intérêts; et, engagés comme nous pour les nôtres, nous ne nous croyions pas avec l'exemption d'esprit nécessaire pour être les consécrateurs d'une doctrine, au succès de laquelle on nous pourrait supposer des avantages". (33)

Bem à vontade, pois, para combater a doutrina por seus vários aspectos jurídico, humanitário, moral, político e financeiro, e proferir o voto contrário do Brasil.

E advogando a igualdade de direitos entre os Estados na magistratura internacional, Rui galgou ao ponto mais alto no triunfo de sua dialética, no esplendor de sua cultura, na claridade de sua inteligência. Incluiu o assunto na cartilha de seu apostolado cívico. País que tem por uma de suas mais

(33) *Actes et Discours*, p. 71.

sedutoras legendas o repúdio à guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou aliado a outro qualquer; que é dos primeiros a prescrever o arbitramento como terapêutica preventiva de conflitos pelas armas; país que, de sentimentos nitidamente cristãos, é exemplar da lealdade, da concórdia e da fraternidade; país que esculpiu o lema do progresso dentro da ordem e da disciplina; país que sustenta, como imperativo constitucional, o princípio nuclear da igualdade de todos perante a lei; país que afirma a supremacia do Direito como única força digna do maior acatamento; país que tem na marcha de seu hino um lindo poema de ternuras e nas côres alegres de sua bandeira o símbolo de seu lirismo; país que não cultiva o ódio e tem fecunda a semementeira do bem; país que oferta em cada espaço de seu imenso e fértil território um lar aberto aos famintos de carinho; país da fartura que não humilha, não irrita, não degrada; país da bondade e do perdão; país que tem no céu a cruz de Cristo a iluminar-lhe o destino; o Brasil, em meio das poderosas nações congressistas, era autoridade legítima para pleitear que, na organização do arbitramento internacional, tôdas as nações fôssem tratadas de igual para igual, abolido o estalão das diferenças de povo a povo, conforme a sua força militar ou a sua grandeza territorial. Ao tribunal cumpriria restabelecer o equilíbrio da justiça entre fracos e fortes. Nenhum quadro de classes entre os Estados soberanos. O valente advogado alertava: "Se a Europa e os próprios Estados Unidos conhecесsem melhor nosso continente, não se tentaria infligir essa grave injustiça às nações cheias de futuro e já tão notáveis por seu progresso. Não são Estados tributários, como há alhures; não são povos chegados ao termo do seu desenvolvimento, como alguns do velho mundo classificados acima da nossa hierarquia; são nações em plena exuberância de mocidade, que herdaram de toda a civilização européia, e que não estão tão longe como se cuida da cultura intelectual dêste continente, e que, achando-se hoje em pleno

auge de uma vida maravilhosamente robusta, já deixaram atrás muitos dos classificados acima de nós nesse desastroso arranjo, e passarão ainda adiante de muitos outros." Clamava resoluto: "O Brasil, como Estado soberano e sob este aspecto, igual aos demais Estados soberanos, seja qual for a importância, não aspira senão a um posto no Tribunal de Arbitramento, igual ao do mais poderoso ou do mais humilde Estado do mundo." (34)

Tese que estava no nosso programa de governo e nos fastos da nossa história social, devia ser tida como um evangelho americano da paz e do direito já exaltado na proclamação de Elihu Root, no discurso de 31 de junho de 1906, no Congresso Pan-Americano do Rio de Janeiro: "We deem the independence and equal rights of the smallest and weakest member of the family of nations as entitled to as much respect as those of the greatest empire." — A independência e a igualdade dos direitos dos mais pequenos e mais débeis membros da família das nações consideradas com o mesmo título a tanto respeito como as do maior império.

Desde o início dos trabalhos em Haia, Rui Barbosa se manifestou irredutível no sufrágio desta doutrina da igualdade a ser honestamente respeitada na judicatura arbitral. Corria como prerrogativa da independência e da soberania dos Estados. Era instrumento de pacificação. Mas, no mesmo passo que dava o calor de seu entusiasmo ao arbitramento obrigatório para solução dos conflitos internacionais, advertia contra a impraticabilidade de uma corte permanente e obrigatória, sem a rotatividade dos juízes. A autoridade absoluta e exclusiva está sempre perto de desmandar-se. A forma judiciária não estaria isenta deste perigo. Uma corte universal e absoluta, "tronant parmi les peuples dans le caractère de l'oracle mondial de la justice", sob a influência de sua origem nacional,

(34) *Atas e Discursos*, trad. de BOMILCAR. — Rio, 1917, p. 199.

formada de homens que “ne sauraient se dépouiller de leur patrie, en assumant leurs fonctions”, oferecia perigo aos objetivos estruturais da instituição. Fôra, pois, melhor que o Tribunal da Justiça Internacional tivesse a seu lado côrtes especiais, livremente constituídas, em cada caso, pela escolha das próprias partes. A justiça seria uma emanação da soberania dos Estados. E não há soberanias fragmentárias; não pode haver frações e parcelas de soberanias. A indivisibilidade informa a sua essência jurídica. Sómente a soberania é ponto de comensurabilidade moral entre os povos. É nela que se funda todo o sistema de defesa das nações. Se os Estados têm que comparecer na formação da Corte arbitral como entidades soberanas, fôrça absoluta é que êles contem no tribunal uma unidade real.

A lucidez dos argumentos desafiava a contrariedade da tese. A igualdade jurídica dos Estados como unidades soberanas na sociedade das nações era um imperativo lógico naquele congresso. A paz na servidão será sempre aviltante. Ninguém a quer e ninguém a comprehende. O triunfo da tese brasileira é que seria obra verdadeira de verdadeira confraternidade americana e de solidariedade internacional. Por isso mesmo, o nosso grande delegado, já consagrado como “a águia de Haia”, no juízo dos doutos e na voz do povo, foi bem, na afirmação de um publicista, “el abogado espontáneo, el paladín desinteresado de las pequeñas patrias, que el orgullo de las potencias europeas pretendía reducir a miserias condiciones de siervas de la gleba, subordinadas a la grandeza militar de sus Ejércitos y de sus formidables escuadras”. (35)

Houve quem estranhasse que o Brasil, podendo sair da Conferência da Paz entre os maiores, teimasse na defesa dos pequenos Estados. Rui, que a encarnava como ninguém, quis

(35) PINTO DA ROCHA — *Un Siglo de Diplomacia, La Nación*. (Número especial do centenário da Independência do Brasil).

ser, e soube ser, a síntese perfeita da nossa história política consolidada na lenta evolução dos fenômenos jurídicos e sociais.

Senhores. O prêmio desta conduta vem na glorificação de seu nome no próprio tribunal de Haia. Ainda mal o Brasil esboçava o programa grandioso da comemoração da data aniversária do nascimento de Rui Barbosa, os juristas holandeses da Academia de Direito Internacional reverenciaram ao gênio da Conferência da Paz. Atribuíram a George Scelle, hoje catedrático da Faculdade de Paris e representante da França na Comissão Jurídica da ONU, a missão de traduzir as homenagens. O grande internacionalista contemporâneo era aquêle que Lyon-Caen, consultado por Levasseur, indicara para, como secretário especial por sugestão de Rio Branco, fazer a revisão dos trabalhos de Rui escritos em francês. Sublimaram, assim, na fidalguia da lembrança. Rui estêve presente em Haia, resurrecto na evocação emotiva de sua passagem como sábio entre os sábios que acalentaram o Mundo nas eternas e cada vez mais tristemente fugitivas esperanças da paz. Quase meio século transcorrido, e os homens estão na mesma angústia, na mesma ânsia de tranqüilidade. O clamor retórico e as fórmulas cordiais das indicações dos congressistas de boa-fé não entraram na consciência dos povos. O direito, que equilibra os dramas da vida humana, não é ainda força para conter as tragédias das nações. A justiça, que assiste inerme às lutas sangrentas, só é chamada para sentenciar na partilha do patrimônio das conquistas violentas pelas armas homicidas... E depois, depois... novos clamores retóricos e novas fórmulas cordiais, novos protestos de fraternidade, novos acenos de eternas esperanças de paz... E a dolorosa história da destruição pela guerra a repetir-se ante os olhos espantados da humanidade descrente.

Até quando?

Até quando marchará assim o mundo, sem a certeza de um destino feliz?

Até quando os homens responsáveis pela direção democrática dos povos continuarão em conferências, em congressos, lavrando compromissos em tratados, imprimindo convenções que sirvam de código de pacificação?

Até quando? Até quando?

Mas quando, como um milagre, raiar a alvorada desta felicidade universal, Rui Barbosa estará tão vivo no tumulto da alegria, que dêle, "medindo o gigante pelo vasto rasgão sombrio que o seu desaparecimento abriu no disco da pátria", se há de dizer, como Henrique III do duque de Guise, que morto, parece ainda maior do que vivo.

Nem só neste futuro remoto a sombra augusta estará se projetando pelas fronteiras da Pátria, suave, amiga, agasalhadora, paternal; nem só então o verbo oracular estará sendo escutado, vindo das profundezas miraculosas do infinito, e tomando vulto na exortação cívica, difundindo-se, espalhando-se, de quebrada em quebrada, na música do eco, anunciando mandamentos de fé, mensagens de bravura, brevíario de prudência, de moderação e de tolerância. Rui não tem um dia, no calendário dos séculos, para falar ao Brasil. Rui fala diariamente aos seus patrícios, porque precisamos ouvi-lo, sentir o calor de sua presença nos momentos de meditação e nos lances decisivos da ação.

Sirvam-se do cárcere, sem o mandato da lei, para sufocar a crítica dos homens e impedir a livre manifestação do pensamento; procurem sofisticar o Direito e fazer calar, sob qualquer forma engenhosa de constrangimento, a opinião na tribuna dos comícios populares; tentem tornar vazia e ilusória a alta função social da imprensa; profira um representante do povo uma expressão áspera e menos cortês à dignidade dos parlamentos; insinuem partir os elos que unem os três poderes e desarticular o ritmo da sua existência; trabalhem a implantação da fôrça material contra o predomínio espiritual da lei; tenha um juiz

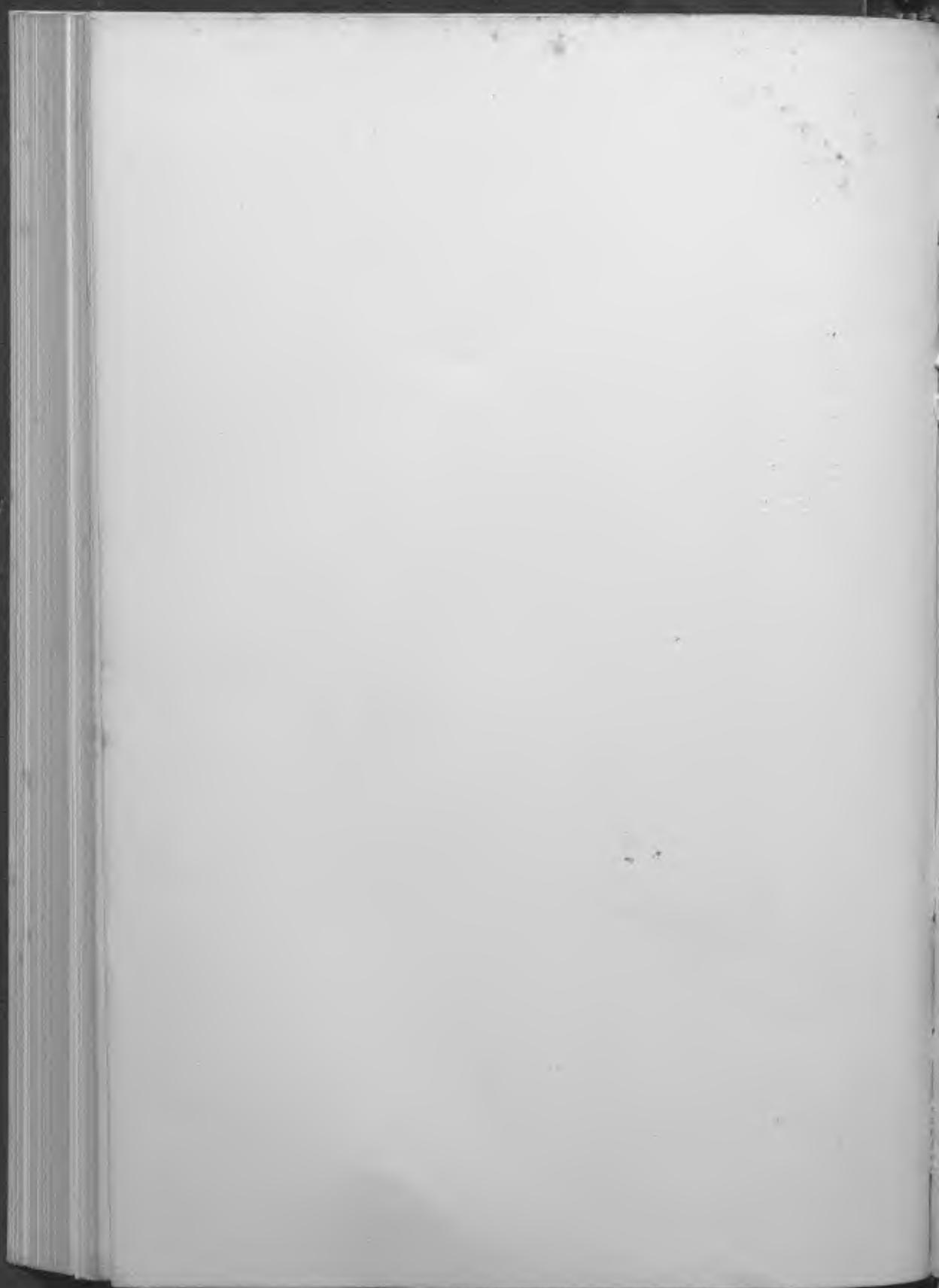
a leviandade de macular a pureza da toga que veste; ensaiem mutilar a estrutura do regime; golpeiem, ou firam de leve os órgãos vitais da democracia; e em Rui encontraremos, aberta uma página de seus escritos, a "cólera da mansuetude, a cólera da justiça, cólera que reflete a de Deus, face também celeste do amor, da misericórdia e da santidade", demonstrando, no deslumbramento majestoso de suas lições, a imortalidade da sua obra e a vigilância eterna de sua presença no Brasil.



ÍNDICE



Ernesto Leme — <i>Rui Barbosa e a Faculdade de São Paulo</i>	7
Floresta de Miranda — <i>Ruy Barbosa and England</i>	19
José Fernando Carneiro — <i>Rui Barbosa defensor da Liberdade e da Família</i>	39
Lemos Brito — <i>Rui Barbosa e a igualdade das soberanias</i>	69
Pereira Rebel — <i>Rui em Haia</i>	91



GRÁFICA OLÍMPICA EDITORA — RIO



